



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº.	288
Nº PROC.	160501/2023
_____ Rubrica	

Processo Administrativo nº 160501/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/06/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação..

# Habilitação da Empresa:

## INSTITUTO VIVER

### CNPJ: 21.851.634/0001-28

FILTROS APLICADOS:

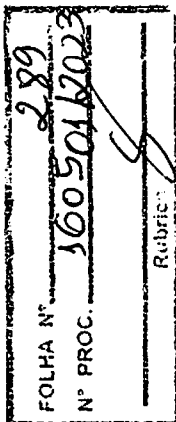
Cadastro: CEIS CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 21851634000128

LIMPAR

Data da consulta: 30/05/2023 09:48:09  
Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 21851634000128

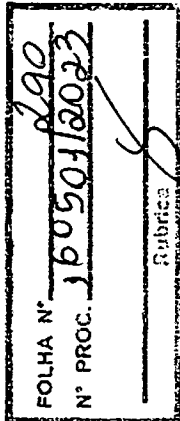
LIMPAR

Data da consulta: 12/06/2023 16:46:34

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHA Nº	293
Nº PROC.	160505/2023
Rubrica	

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 09:37:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO VIVER**  
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHA Nº	292
Nº PROC.	160501/2023
Subscrição	

**Certifico que nesta data (30/05/2023 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.851.634/0001-28.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6475.F2DC.86A1.C484 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHA Nº	293
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

**Certifico que nesta data (30/05/2023 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 760.871.153-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6475.F3E8.DD89.1752 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



FOLHA Nº	294
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **INSTITUTO VIVER**

CPF/CNPJ: **21.851.634/0001-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:29 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X681300523100429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(



FOLHA Nº	295
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

CPF/CNPJ: 760.871.153-15

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:08:01 do dia 30/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R6RI300523100801

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(  
S U





MA



VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1604156070**

NOME SHEYLA YESSIRA CANTAS DE FARIAS	
DOC. IDENTIDADE/ORGANIZADOR 7134219330-03F MA	
CPF 760.872.152-13	DATA NASCIMENTO 24/09/1977
FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS	
PLACA DAS BRACAS ENTREGAS PAR IAS	
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]
CAT. HAB. 11	
Nº REGISTRO 00225122569	VALIDADEZ 22/06/2023
P. PACIFICAÇÃO 14/10/1997	

OBSERVAÇÕES

A

*Sheyla Yessira Cantas de Farias*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 14/06/2023
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

30214200703  
 95378191333

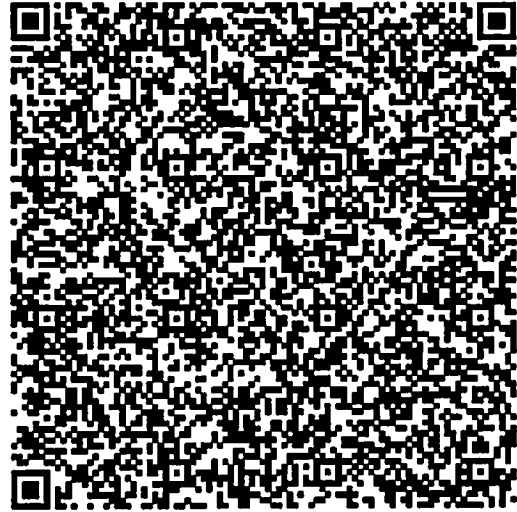
MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

**1604156070**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

FOLHA Nº	296
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten Signature]*



REQUERIMENTO

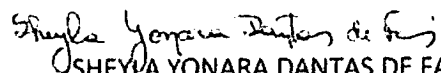
ILMO. SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

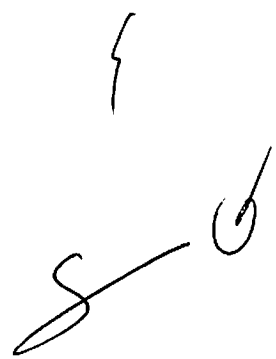
DR. THYAGO RIBEIRO SOARES


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís – MA, 27 de setembro de 2022

  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente



FOLHA N°	299
N° PROC.	1605012023
Rubrica	

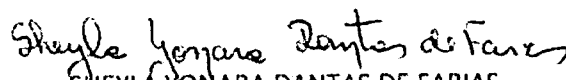
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA  
DO INSTITUTO VIVER**

1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 12 de agosto de 2022 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 08:00 e, em segunda convocação, às 08h30, seguindo todos os protocolos de prevenção do covid 19 e mantendo distanciamento.

2. - **Ordem do Dia:**

- Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

São Luís, 11 de julho de 2022.

  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
Diretora-Presidente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caiçau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário – TIMA. Selo: PRENOT15695090DB661KDKR3T26,  
30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$  
0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caiçau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário – TIMA. Selo: REGTER156950H9L6DX195MF00H20,  
30/09/2022 14:31:05, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$  
2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Estado sob o n.991 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

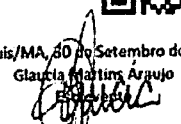
Gláucia Martins Araújo



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araújo



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caiçau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário – TIMA. Selo: ARQUIV156950M7FGC1CEMGODQF17,  
30/09/2022 14:31:04, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15  
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.991 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.990  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO** ao n.21/20/01/2015

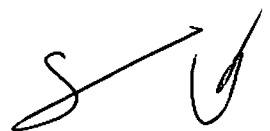
São Luís/MA, 30 de Setembro de 2022.

Gláucia Martins Araújo



Centro Comercial Pátio Aririzal  
Rua do Aririzal n° 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: [contato@ivivor.org.br](mailto:contato@ivivor.org.br)  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28



INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

FOLHA N° 300  
N° PROC. 16.05.01/2023  
Rubrica S

**DATA, HORA E LOCAL DE PRESENCIA:**

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022, em primeira convocação às 08 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 11/07/2022, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

**ORDEM DO DIA:**

- a. Apreciar e aprovar alteração no Estatuto;
- b. Nomeação de membros integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a diretora administrativa a Senhora Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

**DELIBERAÇÕES:**

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", referente as alterações no Estatuto Social para aprovação, bem como tiradas dúvidas, sendo informado que este foi adequado ao atendimento da Lei Federal Nº 9.637/98 e da Lei Estadual Nº 7.066/98. Restou sanado e aprovadas as alterações por unanimidade, que passarão a constar na redação final do Estatuto Consolidado; dada a criação do Conselho de Administração, deliberou-se pela eleição dos seus membros na presente Assembleia.

Em ato contínuo, a Presidenta declarou alterado o Estatuto Social do Instituto Viver, na forma proposta pela Assembleia. Após esta deliberação, passou-se à eleição da composição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, restando o mandato da Ata de Eleição do dia 26/05/2021 encerrado e o novo sendo votado neste pleito, os quais passam a ter a seguinte formação:

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**
- **COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

➤ **1º Membro representante do Poder Público:**

Nome: Antonilde Maria Ribello Pereira Beccaro

CPF: 774.972.793-00

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogada, Enfermeira e Servidora Pública

Endereço: Rua do Aririzal, SN, Condomínio Ferrazi, casa 83, Cohama, São Luís -MA, CEP 65073-420.

➤ **2º Membro representante do Poder Público:**

Nome: Sarah Duarte Santos

CPF: 050.971.543-55

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Psicóloga e Servidora Pública

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125. Condomínio Victoria Residence. Casa 1. Cohama, CEP 65060-040.

➤ **1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:**

Nome: Rossana Karen Bezerra Correa

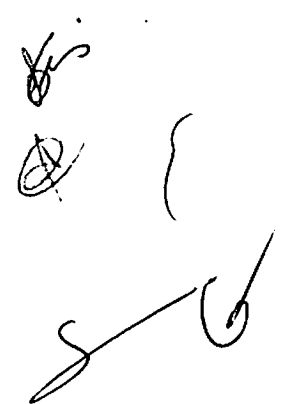
CPF: 054.119.153-50

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Endereço: Rua do Aririzal, Cond Prado Residence, 204, Turu, São Luís – MA. CEP 65066-265.

➤ **2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:**



Nome: Francilene Duarte Santos  
CPF: 431.623.043-34  
Profissão: Pedagoga  
Endereço: Av. Neiva Moreira, nº400 - Calhau - Condomínio Gran Park Pássaros - Torre: Rouxinol, apt. 707, CEP: 65071-383.

Nacionalidade: Brasileira

➤ Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos  
CPF: 979.305.043-87  
Profissão: Administradora  
Endereço: Rua do residencial fruteiras e cidades, bairro Aracagy, Cond. GVA II, São José de Ribamar – Ma.

Nacionalidade: Brasileira

➤ Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Julia Fonseca Pereira  
CPF: 040.365.403-35  
Profissão: Assistente Social  
Endereço: Rua da Fraternidade, Residencial Alexandria 148, apt 201. Vila Cruzado.

Nacionalidade: Brasileira

➤ Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Luidmila Silva de Freitas  
CPF: 007.300.883-40  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n, Bairro Calhau, Jardim de Vêneto, torre Veneza, apto 1104. CEP. 65071415.

Profissão: Advogada

• DIRETORIA:

• COMPOSIÇÃO DE 4 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Diretor Presidente:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias  
RG: 000014424593-0  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua do Aririzal, n. 190, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

CPF: 760.871.153-15

Profissão: Pedagoga

➤ Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha  
RG: 018624632001-1  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: rua do Aririzal, n. 79, cond. Ferrazi, Jardim Eldorado, São Luís – MA, cep 65067-190.

CPF: 183.402.450-15

Profissão: Publicitário

➤ 1º Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros  
RG: 0465207520124  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Rua dois, casa 12. Jardim SM II Bequimão, São Luís – MA, CEP 65060-101.

CPF: 612.451.593-80

Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

➤ 2º Tesoureiro:

Nome: Gabrielle Martins Barros  
RG: 032301002006-0  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: rua 6, quadra 10, n 18, Cohatrac IV, Cep 65054-640.



CPF: 603.992.843-38

Profissão: Contadora

➤ 1º Secretário:

Nome: Anne Jakelyne Silva Magalhaes  
RG: 244358520037

CPF: 045.897.023-98



FOLHA N°	302
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

Nacionalidade: Brasileira Profissão: Advogada  
Endereço: 2 Travessa Neiva Moreira, Casa 11, Bairro De Fatima, Cep 65031-168.

➤ 2º Secretário:

Nome: Hélio Ricardo Macedo Faustino CPF: 585.770.333-68  
RG: 080982897-9 Profissão: Pedagogo  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Rua dos Tucanos, 14, Cond. Parque Atlântico, apto 302, Calhau, São Luís – MA. CEP 65066-140.

• CONSELHO FISCAL:

• COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 15 DE OUTUBRO DE 2022 A 15 DE OUTUBRO DE 2025.

➤ Membro:

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira CPF: 607.189.923-00  
RG: 0412410920104-0 Profissão: Contador  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitoria. CEP - 65067-645.

➤ Membro:

Nome: José Marcos Grativol CPF: 932.372.517-04  
RG: 0008329988-3 Profissão: Contador  
Nacionalidade: Brasileiro  
Endereço: Av. Uruguai, nº 8, olho Dagua, São Luis – MA, CEP. 65065-510.

➤ Membro:

Nome: Fátima de Maria Cutrim Trindade  
CPF: 249.230.863-34 Profissão: Contadora  
Nacionalidade: Brasileira  
Endereço: Avenida 5 de dezembro, Quadra 53, Casa 18 - Residencial Canudos/Parque Vitoria. CEP - 65067-645.

Como nada mais houvesse a ser tratado, todos os novos membros foram congratulados neste novo momento do Instituto Viver, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 12 de agosto de 2022.

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

*Antoniilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro*  
Antoniilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro  
Secretária da Assembleia

0004

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502GOSTGC/WCVISV29,  
30/09/2022 15:20:26, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA  
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 35,09 Emol  
R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA Nº	303
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Glaucia Martins Araujo  
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
REGTER156950WAWCOMBUG3KLWVN99, 30/09/2022 15:20:26, Ato:  
15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA CRISTINA LEITE BONATES  
DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 87,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23  
FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Glaucia Martins Araujo  
Escriturante



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950I8A4QJLQ93UX1170,  
30/09/2022 15:20:25, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, VANESSA  
CRISTINA LEITE BONATES DOS SANTOS, FRANCI..., Total R\$ 22,76 Emol  
R\$ 20,56 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,80 FEMP R\$ 0,80 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.992 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.991  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Glaucia Martins Araujo  
Escriturante



**TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:**

Diretora Presidente: Sheyla Yonara Dantas de Farias

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
 Diretor Executivo: Luiza da Silva Rocha

FOLHA Nº	304
Nº PROC.	160.501/2023
Rubrica	<u>[Assinatura]</u>

Primeiro Tesoureiro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros  
 Segundo Tesoureiro: Gabrielle Martins

Gabrielle Martins Barros  
 Primeiro Secretário: Anne Jakelyne Silva Magalhaes

Anne Jakelyne Silva Magalhaes  
 Segundo Secretário: Hélio Ricardo Macedo Faustino

Hélio Ricardo Macedo Faustino  
 Conselheira Fiscal: Ariane Cristina da Silva Vieira

Ariane Cristina da Silva Vieira  
 Conselheira Fiscal: Fátima de Maria Cutrim Trindade

Fátima de Maria Cutrim Trindade  
 Conselheira Fiscal: José Marcos Grativól

José Marcos Grativól
[Assinatura]  
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:  
 Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro

Antonilde Maria Ribeiro Pereira Beccaro  
 Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos  
 Rossana Karen Bezerra Correa

Rossana Karen Bezerra Correa  
 Francilene Duarte Santos

Francilene Duarte Santos  
 Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos

Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos  
 Luidmila Silva de Freitas

Luidmila Silva de Freitas  
 Julia Fonseca Pereira

Julia Fonseca Pereira

## LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12/08/2022 - ANEXO I

São Luís/MA, 12/08/2022

NOME	ASSINATURA
Renana Karen Pereira Lourea	
Ezio da Silva Rocha	
Luidmila Silva de Freitas	
Sheyla Yagare Santos de Sais	
Anne Jakelyne Silva Moscoso	
Adriane Cristina da Silva Viçosa	
Vanessa Cristina de Jesus Romão dos Santos	
Julia Ferreira Pereira	
Gabrielle Martins Barros	
Isabelle Martins Foneis Barros	
Paulo Duarte Santos	
Sarah Oliveira Santos	
Priscilla Souza	
Helio Faustino	
Guilherme	
Antoniada Maria Zuber Zuber	
Leticia de Souza Leite	
Jesimarcos Graival.	

FOLHA Nº	309
Nº PROC.	160501/2022
Rubrica	



2o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

FOLHA N°	306
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569507EODLACLDN7GR368,  
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Gláucia Martins Araujo  
*[Handwritten Signature]*



2o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950EVVWVOPCKEDDKO798,  
30/09/2022 15:22:07, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
82,65 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Gláucia Martins Araujo  
*[Handwritten Signature]*



2o. Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950XB8XQRI PV55AIP22,  
30/09/2022 15:22:06, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>




Prenotado sob o n.993 em 30/09/2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.992  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Gláucia Martins Araujo  
*[Handwritten Signature]*

*[Large handwritten signature]*

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO – INSTITUTO VIVER**  
**CNPJ 21.851.634/0001-28**

FOLHA N°	307
N° PROC	160501/2023
Rubrica	

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**Art. 1º** O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

**Parágrafo único.** As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

**Art. 2º** O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265. Com sedes nas seguintes localidades: Esperantinópolis, Rua Principal, S/N, Centro, Esperantinópolis -- MA, CEP 65750-000; São Domingos do Maranhão, Ed. Jsj Empresarial, Rua Major Delfino Calvo, Nº 07, Centro, São Domingos Do Maranhão – MA, CEP 65790-000; Paraibano, Rua 7 De Setembro, S/N, Centro Paraibano – MA, CEP 65670-000; Porção de Pedras, Rua Manoel Maximo S/N, Centro, Poção de Pedras - MA, CEP 65740-000; São João Batista, Rua Travessa Vespasiano Ramos, 308, Centro, São João Batista - MA, CEP nº 65.225-000; Penalva, Rua Celso Magalhaes, S/N, Centro, Penalva - MA; Lagoa Grande, Travessa São Francisco, S/N, Centro, Lagoa Grande Do Maranhão - MA, CEP 65718-000.

**Parágrafo único.** De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 74 deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.




**Art. 3º** São objetivos específicos do Instituto:

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:**

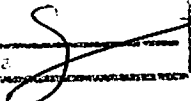
- I. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- II. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- III. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
- IV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- V. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- VI. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- VIII. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- IX. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;

**SAÚDE**

- X. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XI. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- XII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- XIII. Atividades de apoio a gestão de saúde;


  
  


- XIV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- XV. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- XVI. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- XVII. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- XVIII. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XIX. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XXII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XXIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXIV. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XXV. Atividades de atendimento hospitalar;
- XXVI. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XXVII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XXVIII. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXIX. Atividades de enfermagem;
- XXX. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXXI. Atividades de fonoaudiologia;
- XXXII. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXXIII. Laboratórios clínicos;
- XXXIV. Atividades de fisioterapia;
- XXXV. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXXVI. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXXVII. Atividades de condicionamento físico;
- XXXVIII. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXIX. Atividade odontológica;
- XL. Serviços de prótese dentária;
- XLI. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XLII. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
- XLIII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XLIV. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- XLV. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
- XI.VI. Serviços de vacinação e imunização humana;

FOLHA N°	308
N° PROC.	160501/2023
Assinatura	
Rubrica	

XLVII. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;

XLVIII. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;

FOLHA N°	309
N° PROC.	360501/2023
Rubrica	

### GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

XLIX. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;

L. Locação de mão de obra temporária;

LI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;

LII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;

LIII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

LIV. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

LV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;

LVI. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

LVII. Atividades de teleatendimento;

LVIII. Atividades de Organização associativas patronais e empresariais;

LVIX. Atividades Associativas não especificadas anteriormente;

LX. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

### PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

LXI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;

LXII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

**Art. 4º** O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

I - Celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;

II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;

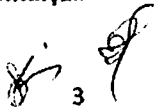


III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;

IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;

V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

**Art. 5º** No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

I - Promoção do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição

  
3  
  


FOLHA Nº 310  
Nº PROC. 560501/2023  
Federal: Roberto



0004

20. RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 989

- II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
- IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
- VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento a pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
- VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
- VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;
- IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;
- X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;
- XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a moralidade no que se refere à própria gestão.

**Art. 6º** O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público.

**Art. 7º** No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

- I - Participar de certames licitatórios;
- II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem estar social;
- III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;
- IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;
- V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

**Art. 8º** O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) da participação societária.

**Art. 9º** A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 57 "g" deste Estatuto.

FOLHA N° 311  
N° PROC. 16050112023  
Rubrica

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

**Art. 10º** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

**Art. 11º** Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;
- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos;
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

**Parágrafo único.** A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 31, "i" deste Estatuto.

**Art. 12º** O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

**Parágrafo único.** A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

**Art. 13º** A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

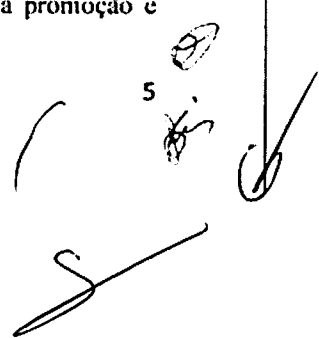
**Art. 14º** O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

## CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

**Art. 15º** O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

**Art. 16º** Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e

5  




FOLHA Nº 312  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica: S

participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;

c) Associado benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

**Parágrafo Único.** Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia Geral, sendo dispensada a fundamentação.

**Art. 17º** A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

- I - Concordar com o presente Estatuto;
- II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

**Art. 18º** São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;

II - Convocara a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;

III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

IV - Propor a admissão de novos associados; e

V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

**Parágrafo Único.** Os associados benfeitores não têm direito a votar.

**Art. 19º** São deveres do associado:

I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;

III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito/escolhido;

IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;

V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;

VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;

VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e

IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

**Art. 20º** Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

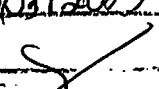
**Art. 21º** Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

**Art. 22º** Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Presidente, nas seguintes hipóteses:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;

FOLHA N° 313  
N° PROC. 160501/2023  
Rubric: 



2ª RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

0007

- d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;
- e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e
- f) Se participar de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticar atos contrários à moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do Instituto.

**Art. 23°** Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 22, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Presidente, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

**Parágrafo único.** O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

**Art. 24°** O associado que se retirar ou for excluído do Instituto não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações feitas à entidade.

**Art. 25°** O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Presidente, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "f" deste Estatuto.

**Art. 26°** O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 27°** São órgãos do Instituto:

- I - A Assembleia Geral, como órgão de deliberação máxima;
- II - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- III - A Diretoria, como órgão de direção e execução;
- IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

### Seção I Da Assembleia Geral

**Art. 28°** A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto, a quem caberá a administração e deliberação direta do Instituto e, reunir-se-á ordinariamente I (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

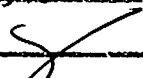
**Parágrafo primeiro.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria, deliberando sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o Plano Anual do Instituto;
- IV - Aprovar o ingresso de novos associados.

**Parágrafo segundo.** A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser solicitada pelo Diretor Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos membros associados.

Centro Comercial Pátio Arizal,  
Rua do Arizal n° 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-6640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

FÓLHA N° 314  
N° PROC. 360301/2023  
Rubric: 



0008

2o: RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

**Art. 29°** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou por requerimento apresentado por pelo menos 1/5 (um quinto) de seus associados, mediante carta, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação presencial ou digital, com aviso de recebimento, enviada a todos os Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a reunião.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral instalar-se-á com o "quórum" de ao menos 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, e com pelo menos a maioria dos associados meia hora depois, em segunda convocação, sendo o quórum de decisão maioria simples dos presentes.

**Art. 30°** Somente os associados fundadores e mantenedores terão direito a voto na Assembleia Geral, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, salvo quando exigido quórum especial. No caso de empate, o Diretor Presidente terá voto de qualidade.

**Parágrafo único.** Os associados ausentes poderão dar seu voto por e-mail ou outro meio digital, que comprove sua autoria e legitimidade, desde que a questão sob votação seja-lhe devidamente esclarecida, por escrito, pela Diretoria. O e-mail ou mecanismo digital enviado pelo associado deverá ser anexado à ata de Assembleia e registrado no cartório competente.

**Art. 31°** Compete à Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto, propostos pela Diretoria;
- b) Aprovar o ingresso de novos associados e autorizar a alteração do quadro social;
- c) Aprovar o balanço patrimonial referentes ao ano fiscal encerrado;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto, dissolução ou extinção da entidade, mediante anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados;
- e) Eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Administração, mediante anuência de dois terços de seus associados;
- f) Destituir os membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e da Diretoria, nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurando sempre o direito de defesa;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- i) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames;
- k) Deliberar sobre a transferência do patrimônio líquido para pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social, em caso de dissolução do Instituto, conforme art. 68;
- l) Deliberar sobre os valores e datas para pagamento das anuidades;
- m) Deliberar sobre todos os demais assuntos que não tenham sido atribuídos especificamente a outros órgãos do Instituto.

**Art. 32°** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer membro do Conselho de Administração, e pela maioria dos presentes.

## Seção II

### Da Diretoria

**Art. 33°** A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos

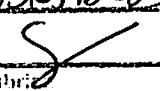
Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal n° 39, Sala 15, Turu.  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

seguintes membros:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Executivo.

FOLHA N°	315
N° PROC.	16050112023
Assinatura	

20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

**Parágrafo Único.** As atividades de apoio à diretoria serão exercidas pelos seguintes agentes, podendo ser escolhidos da mesma forma que os membros da diretoria:

I - 2 (dois) Tesoureiros; e

II - 2 (dois) Secretários.

**Art. 34º** Os diretores serão nomeados para exercício de mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

**Parágrafo Único.** Não poderá ser contratado para o cargo de Diretor Presidente ou Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

**Art. 35º** Compete à Diretoria:

a) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, o relatório anual e o plano anual de atividades, zelando pela sua compatibilidade com o planejamento estratégico;

b) Elaborar o orçamento anual, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral;

c) Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;

d) Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;

e) Supervisionar os programas e projetos, bem como dirigir as atividades do Instituto;

f) Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;

g) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;

h) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

i) Aprovar realocações de orçamento entre programas do Instituto;

j) Elaborar planos de cargos e de salários, que deverão guardar compatibilidade com o mercado de trabalho, na época e região de atuação;

k) Contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demití-los ou desligá-los;

l) Compatibilizar as demandas externas e oportunidades com a capacidade interna de trabalho e as metas já previstas pelo Instituto;

m) Nomear procuradores para representar o Instituto em negócios jurídicos, observado o disposto no art. 43 deste Estatuto;

n) Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;

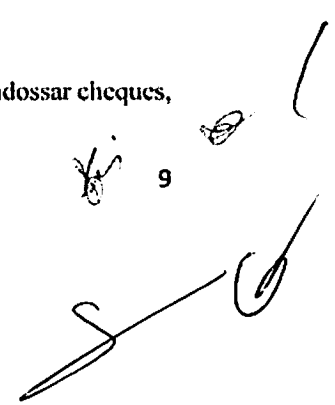
o) Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

p) Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;

q) Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;

r) Acompanhar as ações de comunicação externa;

s) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, autorizar transferências bancárias, endossar cheques,



FOLHA N° 316  
N° PROC. 160501/2023  
Rubric



0012

2o: RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 989

**Parágrafo único.** O Instituto terá dois (membros) tesoureiros, sendo nomeado 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, estando autorizado este substituir a atuação daquele na hipótese de falta ou impedimento.

**Art. 42º** Compete ao Secretário:

- I - Organizar e coordenar os serviços da secretaria;
- II - Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
- IV - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

**Art. 43º** As procurações outorgadas pelo Instituto, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado a 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.** As citações e notificações, judiciais ou extrajudiciais, serão feitas na pessoa do Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER.

### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

**Art. 44º** O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 31, alínea "e".

**Parágrafo primeiro.** Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

**Parágrafo segundo.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

**Art. 45º** O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

**Art. 46º** O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

**Parágrafo único.** Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 47º** Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

**Art. 48º** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

FOLHA N° 327  
N° PROC. 160901/2023



0010

20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

realizar ordens de ~~pagamento~~ <sup>substituição</sup> no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária do Instituto bem como investir em fundos aprovados pelo Conselho de Administração.

**Art. 36°** A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo a decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Presidente voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

**Art. 37°** Compete ao Diretor Presidente:

- a) Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER - IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto, na forma deste Estatuto;
- b) Executar o plano anual de atividades do Instituto;
- c) Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas disciplinares, fazendo cumprir as resoluções e disposições legais estatutárias do Instituto;
- d) Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
- e) Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
- f) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
- g) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 22, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
- h) Convocar e presidir a instauração da Assembleia Geral;
- i) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 47.
- j) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão à programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
- k) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
- l) Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.
- m) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese de ausência do cargo de Diretor Presidente por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.


**Parágrafo segundo.** No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 34 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 38°** Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Diretor Presidente, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Centro Comercial Pátio Arrizol.  
Rua do Arrizol n° 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

10

FOLHA N° 318  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica: 



0011

29 RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

**Parágrafo primeiro.** As procurações terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas com poderes *ad judicia*.

**Parágrafo segundo.** É concedida, exclusivamente ao Diretor Presidente ou o representante legal em exercício da Diretoria, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

**Art. 39º** Compete ao Diretor Executivo:

I. Colaborar com o Diretor Presidente na direção do Instituto e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias;

II. Responsabilizar-se pela comunicação de todas as atividades estatutárias do Instituto, entre os diversos setores da estrutura organizacional;

III. Admitir e demitir empregados, bem como contratar e remunerar os serviços de terceiros, mediante autorização da Diretoria;

IV. Eleger comissão que organizará as eleições para os órgãos definidos no art. 27, incisos II a IV, conforme o disposto na seção V deste Estatuto, quando não for possível contratar profissional com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

IV. Representar o I viver em Licitações, com poderes para formular lances de preço, ofertas, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, praticar todos os demais atos pertinente ao certame, bem como assinar contratos e qualquer outro documento proveniente deste. Poderá também subestabelecer estes poderes por carta credencial ou procuração.

V. Exercer outras atribuições que lhe sejam definidas pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo único** As funções poderão ser delegadas a gerentes administrativos ou membros contratados.

**Art. 40º** Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 57, alínea "c".

**Parágrafo único.** A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para assessoramento e indicar os seus membros.

**Art. 41º** Compete ao Tesoureiro:

I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;

II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

III - Pagar contas/débitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Diretor Presidente do Instituto VIVER - IVIVER;

IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;

V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;

VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VII - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

VIII - Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

FOLHA Nº 319  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica: S

- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

**Art. 49º** O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo único.** Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

**Art. 50º** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

#### Seção IV

#### Do Conselho de Administração

**Art. 51º** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 7 (sete) membros nomeados pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

I - Até dois membros representantes do Poder Público;

II - Até dois membros representantes de Entidade da Sociedade Civil;

III - Um membro escolhido entre os associados mantenedores e fundadores;

IV - Um membro escolhido pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V - Um membro escolhido entre os empregados do Instituto.

**Parágrafo único.** Os representantes previstos nos incisos I e II, devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

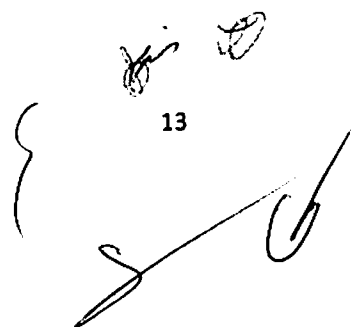
**Art. 52º** Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

**Parágrafo único.** Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

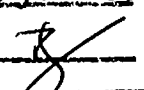
**Art. 53º** Aplica-se ao Conselho de Administração, no que couber, o disposto no art. 44, parágrafo único e art. 47 *caput* deste Estatuto.

**Art. 54º** O Conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

**Art. 55º** Os membros Conselheiros não podem ser cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, dos membros do Poder Executivo, Secretários ou Subsecretários de Estados e Município, Senadores, bem como de Ministros de Estado, Deputados, Vereadores, Conselheiros dos Tribunais de Contas e de membros do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração Pública, direta e indireta.





FOLHA Nº. 320  
Nº PROC. 16050,1/2023  
Rubrica: 



0014

20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

**Art. 56°** O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Diretor Presidente do Instituto participará das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.



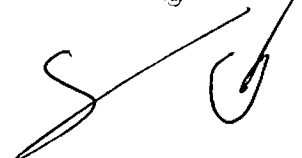
**Art. 57°** Ao Conselho de Administração compete:

- a) Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objeto;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão ou de parcerias;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- d) Designar e dispensar os membros das filiais e de unidades independentes, bem como constituir, dissolver ou fundir estas;
- e) Fixar a remuneração dos membros da diretoria;
- f) Aprovar e dispor sobre a alteração deste Estatuto;
- g) Instituir, alterar e aprovar Códigos de Conduta, Regimento Interno ou Políticas Institucionais;
- h) Aprovar por maioria de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- i) Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- l) Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- m) Acolher e direcionar as decisões e deliberações da Assembleia Geral;
- n) Deliberar sobre o relatório anual consolidado, balanço geral e contas da Diretoria;
- o) Deliberar sobre o programa de atividades e investimentos definidos pelo orçamento aprovado;
- p) Definir as bases do planejamento estratégico e planos plurianuais que visem o encaminhamento de soluções aos problemas e questões que afetem ao Instituto no Brasil;
- q) Criar conselhos de assessoramento específicos por setor ou atuação;
- r) Deliberar sobre o pedido de retorno ao quadro societário, do associado que solicitou a exclusão voluntária, nos moldes do art. 26.
- s) Delimitar as regras para a realização de seletivo público para admissão de pessoal, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal;
- t) Deliberar sobre a escolha dos membros da Diretoria, conforme art. 34 deste Estatuto.

**Art. 58°** A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral

**Art. 59°** O Instituto não remunera os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reuniões ou Assembleias.

**Art. 60°** Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura

FÓLHA N° 324  
N° PROC. 160501/2023  
Rubric

diferenciada da disposta neste Estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específico, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

**Parágrafo único.** A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

### Seção V

#### Da eleição aos Órgãos do Instituto

**Art. 61°** Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

**Art. 62°** Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

**Parágrafo primeiro.** Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

**Parágrafo segundo.** Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 63.

**Art. 63°** Para se candidatar aos cargo de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

**Parágrafo único.** O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

**Art. 64°** A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

**Parágrafo primeiro.** A votação para a eleição de que trata o artigo 63 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

**Parágrafo segundo.** É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

### CAPÍTULO V

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 65°** A prestação de contas do Instituto observará:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

FOLHA Nº 322  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica

0016

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

**Art. 66º** A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

**Art. 67º** Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

**Art. 68º** Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.790/99, que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

**Parágrafo único.** Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

**Art. 69º** Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

**Parágrafo único.** A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

**Art. 70º** Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto posteriormente, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

**Parágrafo único.** A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

## CAPÍTULO VII DOS RECURSOS HUMANOS

**Art. 71º** A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**Parágrafo primeiro.** O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

FOLHA Nº 323  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica: S

**Parágrafo segundo.** A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

**Art. 72º** Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

**Art. 73º** O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

**Parágrafo primeiro.** Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

**Parágrafo segundo.** Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

## CAPÍTULO VIII DAS FILIAIS E SUAS COMPOSIÇÕES DIRETIVAS

**Art. 74º** Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

**Art. 75º** Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

**Art. 76º** Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

**Parágrafo único.** A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

**Art. 77º** O Diretor Administrativo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados a Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;

II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;

III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

**Art. 78º** Compete ao Diretor Administrativo:

a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;

b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;

c) Assinar contratos e documentos, bem como movimentar contas bancárias, emissão de cheques, autorizar pagamentos, representar o Instituto perante instituições bancárias (para abertura, encerramento e movimentação de contas), fornecedores, contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;

d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;

e) Administrar as filiais pela qual é responsável;

FOLHA N° 324  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica: S



0018

2ª. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 989

- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

### CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

**Art. 79º** As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo único.** Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 80º** O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.
- Art. 81º** O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, os relatórios financeiros e relatórios de execução, bem como em seu sítio eletrônico.
- Art. 82º** Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.
- Art. 83º** É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.
- Art. 84º** Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.
- Art. 85º** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.
- Art. 86º** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 22 de agosto de 2022.

*Sheyla Yohana Dantas de Farias*  
Sheyla Yohana Dantas de Farias  
Diretor Presidente

*Rossana Karen Bezerra Correa*  
Rossana Karen Bezerra Correa  
Advogada OAB/MA 17586

}  
S  
d

FOLHA N° 325  
N° PROC. 1605012023  
Rubrica

0019

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caihau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569506K7TJQUAAFE00233,  
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 35,09  
Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Gláucia Martins Araújo  
Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO Escrevente  
ao n.21/20/01/2015



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caihau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569507YMBJWUH7XTH5F09,  
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 82,65  
Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Gláucia Martins Araújo  
Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO Escrevente  
ao n.21/20/01/2015



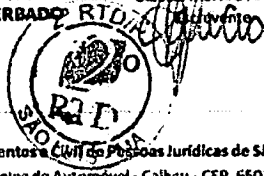
2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caihau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569502NN9E9L63AGU9D94,  
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 112,71  
Emol R\$ 101,66 FERC R\$ 2,99 FADEP R\$ 4,03 FEMP R\$ 4,03 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Gláucia Martins Araújo  
Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO Escrevente  
ao n.21/20/01/2015



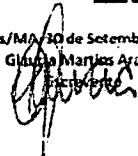
2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Caihau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950WAB1UGL P4NNB1781,  
30/09/2022 14:25:49, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE..., Total R\$ 102,42  
Emol R\$ 92,52 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,60 FEMP R\$ 3,60 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.990 em 30/09/2022. São Luis/MA, 30 de Setembro de 2022.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.989 do Gláucia Martins Araújo  
Registro Civil de Pessoa Jurídica e AVERBADO Escrevente  
ao n.21/20/01/2015



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

no de trabalho. 4. FATOS Foi realizada a abertura do procedimento de Tomada de Contas Especial de nº 04/2019 (fl. 05) e emitida a Notificação de nº 032/2019/CTCE/SECTUR-MA datada em 18 de janeiro de 2019 (fls. 90 e 93) informando à Presidente do Centro Educacional e Profissional do Coroadinho, a Sra. MARIA DE JESUS LOPES SILVA, da verificação de ocorrência de irregularidades na apresentação da prestação de contas, resultando sua inadimplência, ocasionando assim prejuízo ao erário. Dessa forma, o Centro Educacional e Profissional do Coroadinho apresentou documentação complementar referente à prestação de contas do convênio 163/2014 e que, após apreciação da Comissão de Tomada de Contas Especial, considerou-se que após juntada de documentação complementar, as pendências foram regularizadas, não acarretando danos ao erário, sendo suas contas APROVADAS (fls. 180 e 181). 5. CONCLUSÃO Diante da situação, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 163/2014-SECMA-MA, na forma legal 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Estado, para as providências na forma da lei. São Luís, 07 de dezembro de 2022. YURI ARRUDA MILHOMEM-Secretário de Estado da Cultura.

## ERRATAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA AO CONTRATO Nº 138/2022 - SEAP/MA** Errata ao Contrato nº 138/2022, firmado em 21 de julho de 2022 entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, conforme autos do Processo nº 51159/2020, cujo objeto permeia contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para oficina de ar-condicionado, conforme exigências dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2021 - CSLIC/SEAP; publicado em 26/07/2022, às páginas 16, no Caderno de Terceiros, do Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: Onde se lê: "CLÁUSULA 2ª - DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo referente ao ITEM 11, adjudicado à contratada." Leia-se: "CLÁUSULA 2ª - DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente contrato é de R\$ 6.460,61 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), sendo referente ao ITEM 09, adjudicado à contratada." São Luís/MA, 13 de dezembro de 2022. Murilo Andrade de Oliveira Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC** Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato do Aviso do Regime Diferenciado de Contratação-RDC, publicado no DOE - PG 44 - Edição de Terceiros de 12 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que: Onde se Lê: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022". Leia - se: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022." Maiores informações encontram-se à disposição, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, centro, nesta cidade / pelo e-mail - cplchapadilha2021@gmail.com site [www.chapadilha.ma.gov.br](http://www.chapadilha.ma.gov.br). Chapadilha(MA), 12 de Dezembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022.** Na Publicação do Aviso de Adjudicação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.26. Onde se lê: Rosário/MA, 28 de novembro de 2022. Leia-se: Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Adjudicação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Plínio Coelho Caires. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022.** Na Publicação do Aviso de Homologação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE de 07/12/2022, (quarta-feira), pag.27. Onde se lê: Rosário/MA, 29 de novembro de 2022. Leia-se: Rosário/MA, 02 de dezembro de 2022. As demais informações constantes no Aviso de Homologação em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. José Nilton Pinheiro Calvet Filho. Prefeito Municipal de Rosário.

FOLHA Nº 326  
ESTATUTO Nº PROC. 160501/2023  
INSTITUTO VIVER - IVIVER

**RESENHA DE ESTATUTO. O INSTITUTO VIVER**, fundada em 15 de outubro de 2014, é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. **FINALIDADES:** Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia, nutrição, psicologia, psicanálise e terapia ocupacional; Atividades de condicionamento físico; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD - Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Atividades médica ambulatorial



rial restrita a consultas; Serviços de vacinação e imunização humana; Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral; Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Atividades de teleatendimento; Atividades de Organização associativas patronais e empresariais; Atividades Associativas não especificadas anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins; **OBJETIVOS:** Para consecução de seu objeto social, o Instituto poderá: celebrar termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição; desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável; firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma suplementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade; participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades; realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde, bem como outras atividades compatíveis com sua finalidade, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:** São órgãos do Instituto a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Sheyla Yonara Dantas de Farias. Diretora Presidente.

## RESOLUÇÃO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESOLUÇÃO Nº 104- DPGE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.** *Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, criando suplementar no valor de R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais).* O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE:** Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 610.930,00(seiscentos e dez mil, novecentos e trinta mil reais), relativo a remanejamento de dotação orçamentária. Art. 2º Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2022NO0094, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luis, 15 de dezembro de 2022. Gabriel Santana Furtado Soares *Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão*

Ato Normativo: Resolução nº 104/2022  
 Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
 Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## ORDEM DE COMPRA

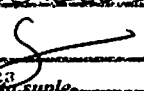
### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

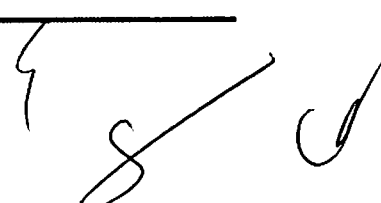
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº4414/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº129/2022- CONTRANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO -CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: J2R Automação LTDA-EIRELI; CNPJ:30.247.600/0001-10, denominada CONTRATAÇÃO OBJETO: Disjuntores termomagnéticos, relés de sobrecarga térmicos, relés de falta de fase; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$50.909,10; ND: 2431; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.05.02 - MATERIAIS ELÉTRICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 11/2022 - ATA 42/2022 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luis, 13 de dezembro de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

## PORTARIA


### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**PORTARIA Nº 542/2022 – SEMAGP PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022** Servidor (a): ADRIANO VIANA BRAGA E SILVA Endereço: Rua do Periquito, nº 157, Recanto dos Pássaros, Chapadinha – MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, em conformidade com Portaria nº 301/2021 – GP, Portaria 453/2022 – SEMAGP e conforme o Art. 365, parágrafo único, da Lei Municipal nº 472/1978, Estatuto dos Servidores Públicos de Chapadinha. **RESOLVE:** Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº453/2022 – SEMAGP, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Chapadinha – MA, de 05 de dezembro de 2022. *Lella Maria Silva Pessoa* / Secretária de Administração e Gestão de Pessoas.

FOLHA Nº.	327
Nº PROC.	16050/2023
 Rubrica	





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		FOLHA Nº <u>328</u> Nº PROC. <u>160501/2023</u> Rubrica <u>[assinatura]</u>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>21.851.634/0001-28</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>20/01/2015</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INSTITUTO VIVER</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>IVIVER</b>	<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - Associação Privada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV ARIRIZAL, SALA-15</b>	<b>NÚMERO</b> <b>39</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>65.066-265</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>TURU</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SAO LUIS</b>
		<b>UF</b> <b>MA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>CONTATO@IVIVER.ORG.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(98) 3181-2803</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFH)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>20/01/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 16:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHA N°	329
N° PROC.	160501/2023
Rubrica:	<i>S</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.861.634/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
-------------------------------------

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</b> 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-6-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 16:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**FOLHA N° 330  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128  
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER  
NOME FANTASIA: IVIVER  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/09/2022  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 989  
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDENCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39  
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265  
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

FOLHA Nº

Nº PROC.

331  
160501/2023**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS


QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
08326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%
ÁREA/HORÁRIO/FUNIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

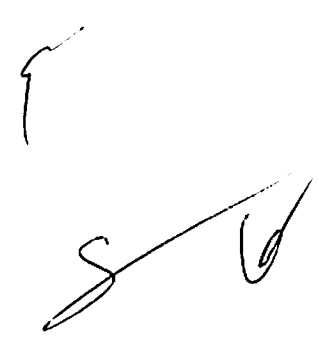
QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 31/05/2023

CPF/CNPJ: 21851634000128  
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER  
Contribuinte

null  
Servidor

FOLHA N°	332
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	





Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública de Empresas da FICMA do Maranhão

Atividade de FICMA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

FOLHA N° 333  
N° PROC. 160501/2023

Rubrica

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
	ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 08/05/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302-6319400), (CNAE's): 03/01/2022 - (Devido emissão voluntária),


EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/06/2023

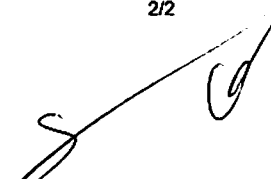
Número da Consulta:

FOLHA N°	334
N° PROC.	160501/2023
Rubrica 	

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



9





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

FOLHA Nº	335
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO VIVER**  
**CNPJ: 21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:24 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

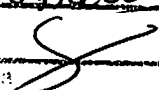
Código de controle da certidão: 1EE8.DD22.726B.C507

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

FOLHA N°	336
N° PROC.	16050162023
Rubrica:	

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.851.634/0001-28  
**Razão Social:** INSTITUTO VIVER  
**Endereço:** R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603545196302843

Informação obtida em 19/06/2023 09:35:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4  



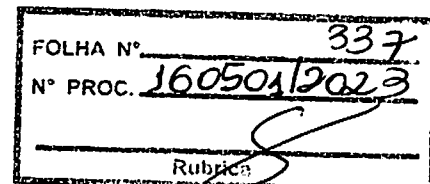

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007830052023

Validade: 01/08/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de abril de 2023 às 08:44, sob o código de autenticidade nº EABBAFB937CD4996DA1FF0CFA7B7BFB7.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica:

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120232675158
<b>RAZÃO SOCIAL</b> INSTITUTO VIVER		
<b>NOME FANTASIA</b> IVIVER		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU 65066265 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

**CNAE Principal e Secundários**  
943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
1F32A557318A6378734111035FA8346A



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Av. Getúlio Vargas, 1301 - Centro  
CEP: 65010-000 - São Luís - MA

FOLHA Nº	338
Nº PROC.	460501/2023
Rubrica	

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS      25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luis.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e**

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luis, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

1961

FOLHA Nº	339
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS PARANÁENSES

FOLHA Nº	340
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss, da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODAS AS MARANHENSES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FOLHA Nº	341
Nº PROC.	16050/2023
Rubrica	

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



FOLHA N°	342
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 138026/23

**Data da**

12/06/2023 11:40:26

**Inscrição Estadual:** 124574815

**CPF/CNPJ:**21851634000128

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

**Telefone:** (98)31996050

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/06/2023 14:36:34







FOLHA N°	343
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 030670/23

**Data da**

02/05/2023 15:16:52

**Inscrição Estadual:** 124574815

**CPF/CNPJ:**21851634000128

**Razão Social:** INSTITUTO VIVER

**Endereço:** AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

**Telefone:** (98)31996050

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/05/2023 11:32:21





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N°	344
N° PROC.	1605012023
Rubrica:	<i>S</i>

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.851.634/0001-28  
 Certidão n°: 27424769/2023  
 Expedição: 16/06/2023, às 10:45:57  
 Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.851.634/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*S*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N°	345
N° PROC.	160503/2023
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão n°: 27425398/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:48:33

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, inscrito(a) no CPF sob o n° 760.871.153-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

FOLHA N°	346
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

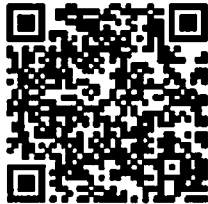
EMPREGADOR: INSTITUTO VIVER

INSCRIÇÃO: 21.851.634/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/06/2023, às 10:51:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DVZ2M5PWZ6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS

FOLHA N°	347
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA**

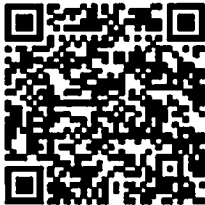
**EMPREGADOR: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**

**INSCRIÇÃO: 760.871.153-15**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/06/2023, às 10:52:32, conforme horário oficial de Brasília**

**CERTIFICA-SE**, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NN5ARHPIDA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 51042023  
Código de validação: C5A53A4DA1

Número da guia: 23057301001514699.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/05/2023 15:50 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 51042023 / Código: C5A53A4DA1  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

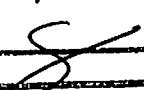
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
DO INSTITUTO VIVER**


1. - **CONVOCAÇÃO:** São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de abril de 2023 na Av. Aririzal, Ed. Comercial Patio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

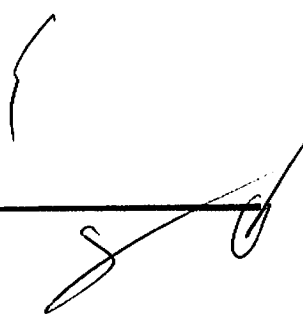
2. - Ordem do Dia:


- a. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b. Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

FOLHA N°	349
N° PROC.	160501/2023
Rubrica:	

São Luís, 05 de abril de 2023.

  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Diretora-Presidente



FOLHA Nº	350
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

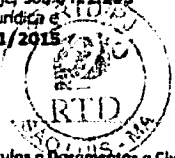
**Selo Gerado:**

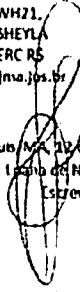
Poder Judiciário – TJMA. Selo: PRENOT156950N4ISGXLY7IPUWHZ1,  
 12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
 YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$  
 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente





2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

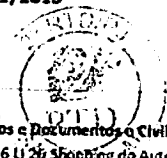
**Selo Gerado:**

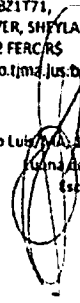
Poder Judiciário – TJMA. Selo: REGTER156950LSQ70XLBPF821T71,  
 12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
 YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$  
 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente





2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

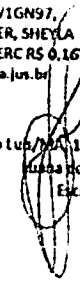
**Selo Gerado:**

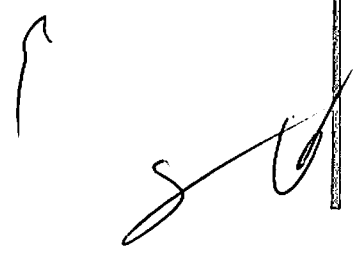
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV156950QJIFEDCPF8V1GN97,  
 12/05/2023 15:14:20, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
 YONARA DANTAS DE FARIAS, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16  
 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.296 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.295  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente







FOLHA Nº 351  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubric: [assinatura]



20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.296  
0001

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

**DATA, HORA E LOCAL DE PRESENCIA:**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/04/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Aririzal, Ed. Comercial Pátio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

**ORDEM DO DIA:**

- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, portadora do CPF de nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que coube a tarefa de registrar a ata.

**DELIBERAÇÕES:**

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Dando continuidade foi apresentado o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2022, que teve como soma tanto do ativo como no passivo, a importância de R\$ 4.271.422,77 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos apresentados pelos titulares e atendendo as disposições das Normas de Contabilidade – NBCT – 10.19 e ITG2002 – ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS, onde essa estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes, variações patrimoniais, estruturação das demonstrações contábeis, e das informações que devem ser divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. Foi apresentado também, a demonstração de resultados do exercício financeiro, com um superavit no exercício de 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a leitura feita pelo presidente, verificação e análise dos referidos documentos apresentados aos presentes, foi emitido parecer, se posicionando favorável pela aprovação das contas. Os referidos documentos foram apresentados e tiveram a sua aprovação unânime, não havendo dúvida entre os convocados presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 26 de abril de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS  
Presidente da Assembleia

Enio da Silva Rocha  
ENIO DA SILVA ROCHA  
Secretário da Assembleia

FOLHA N° 352  
N° PROC. 160501/2023  
Rubric S

0002

2a. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: PRENOT1569506XEN1ACHYMI4R33,  
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrevente



2a. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: REGTER156950543YTBUBFXCVYI83,  
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrevente



2a. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TIMA. Selo: ARQUIV1569508D6M9MCOC9A63276,  
12/05/2023 15:21:18, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ENIO DA SILVA ROCHA, Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.297 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.296  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrevente



S

FOLHA Nº 353  
 Nº PROC. 16090162023  
 Rubric



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.297 0001

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO VIVER - ANEXO I

São Luís/MA, 26/04/2023

NOME	ASSINATURA
Sheyla Jorgana Dantas de Farias ENIO DOS SILVA ROCHA	Sheyla Jorgana Dantas de Farias Enio Rocha
Pauline Duarte Santos	Pauline
Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos	Vanessa
Gabrielle Martins Barros	Gabrielle Martins Barros
Theressa Karen Pizzari Louisa	Theressa
Ariane Cristina da Silva Vieira	Ariane
Luizmilla Silva de Freitas	Luizmilla
Giselle Martins Feneig Barros	Giselle
José Afonso Gomes	José Afonso
Fátima de Barros Leite Leite	Fátima
Sarah Duarte Santos	Sarah
Júlia Janssca Pereira	Júlia
Anne Jotalygre Silva Masolho	Anne Masolho
Antonilda Maria Ribeiro Lima Becc	Antonilda
Neto Faustino	Neto

*[Handwritten signature]*

FOLHA Nº **354**  
 Nº PROC. **160501/2023**  
 Rubrica *S*

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950K7IXPDCB92XRLZ11,  
 12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
 37,20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950UAYDIW371XZKUD54,  
 12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
 87,58 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIN156950PZTRH8LIUSVYRJB69,  
 12/05/2023 15:26:40, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, Total R\$  
 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte  
 em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.298 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.297  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



*S*

FOLHA N° 255  
N° PROC. 160 501 12023  
\_\_\_\_\_



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.298 **0001**

**INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28**  
**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Analisamos o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2023 do INSTITUTO VIVER levantado em 31 de dezembro de 2022, a DRE, notas explicativas e demais demonstrações contábeis, verificamos que o instituto aplica seus recursos recebidos na execução e gestão de projetos e contratos de serviços, não havendo divisão de seus excedentes, entre nenhum de seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, apresentando o superávit do exercício 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total para cobrir gastos e custos futuros em caso de descontinuidade de contratos, havendo ainda valores para custear despesas no próximo exercício. As demonstrações representam adequadamente, todos os aspectos da boa posição patrimonial e financeira do instituto, representa também o bom desempenho das operações, mutação do patrimônio e fluxos financeiros.

Verificamos que foram apresentados os respectivos documentos elaborados com as principais práticas contábeis aplicadas no Brasil. Por fim tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os documentos merecem integral aprovação por parte dos conselheiros fiscais, razão pela qual opina pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

São Luís – MA, 26 de abril 2023.

*Ariane Cristina da Silva Vieira*

**ARIANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA**  
1ª Conselheira Fiscal

*José Marcos Gravitol*

**JOSÉ MARCOS GRAVITOL**  
2ª Conselheiro Fiscal

*Fátima de Maria Cutrim Trindade*

**FÁTIMA DE MARIA CUTRIM TRINDADE**  
3ª Conselheira Fiscal

Centro Comercial Patio Arizal,  
Rua do Arizal n° 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ n° 21.851.634/0001-28

*[Handwritten signature]*

FOLHA Nº 356  
 Nº PROC. 160 501/2023  
 Rubrica 8

0002

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569502XK13W3C1NEVBP39,  
 12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE  
 CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 37,20  
 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569504XPNNU10QCDRF30,  
 12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE  
 CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GIATI..., Total R\$ 87,58  
 Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
 Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

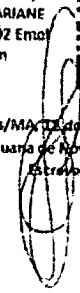
**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569502GWSVOLDVK37U135,  
 12/05/2023 15:38:58, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ARIANE  
 CRISTINA DA SILVA VIEIRA, JOSE MARCOS GRATI..., Total R\$ 6,02 Emol  
 R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.299 em 12/05/2023.  
 Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.298  
 do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
 AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
 Luana de Nôvoa Lima  
 Escrevente



*[Handwritten signature]*

**TERMO DE ABERTURA**

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.299 **0001**

**Livro Diário**

**Número: 6          Folha: 1**

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: INSTITUTO VIVER  
Ramo .....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
Endereço .....: AV ARIRIZAL, 39  
Complemento .....: SALA 15  
Bairro .....: TURU  
CEP .....: 65066265  
Município .....: SAO LUIS  
Estado .....: MA  
Inscrição no CNPJ .....: 21.851.634/0001-28  
Inscrição Estadual.....: 124574815  
Registro na junta.....:   
Inscrição Municipal.....: 96409001

FOLHA N° 357  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica [assinatura]

SAO LUIS/MA, 01/01/2022

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
CPF: 827.473.182-49

Isabelle Martins Ferreira Barros  
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 612.451.593-80  
PRIMEIRO TESOUREIRO

3° OFICIO DE NOTAS

3° TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
Av. das Palmeiras, nº 36, quadra 08, Shopping de Autarcia, Gama - São Luís - MA  
Tel: (98) 2247.6511 (atendimento) - www.tabelaonline.ma.jus.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de (0252850) - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: R\$ 17,2 Emolumentos: R\$ 6,44, PERC: R\$ 0,16 FADER: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em total de verdade São Luís - MA, 10/05/2023 11:38:48 SELO RECFIR029983LDCGYCSHEB46391 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Desalva da Trindade, nº 30, quadra 01, Centro, CEP: 65014-110 - São Luís - Maranhão (98) 3276-3266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS São Luís, 10/05/2023 10:24:30 Aldimar 9804

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO ATO Nº 161617013172  
Selo: RECFIR156794HVFVWYHLS6LW7T72  
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 (R\$ 6,02) - 10/05/2023  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

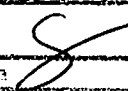
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Rua Desalva da Trindade, nº 30, quadra 01, Centro, CEP: 65014-110 - São Luís - Maranhão (98) 3276-3266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS São Luís, 10/05/2023 10:25:46 Aldimar 31844

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO ATO Nº 161617013172  
Selo: RECFIR156794HVFVWYHLS6LW7T72  
Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 (R\$ 6,02) - 10/05/2023  
Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]

FOLHA N° 358  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica 

0002

2a. **Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

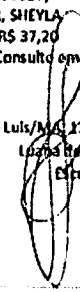
Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569501V25JCMX8AJ9327,  
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luiz de Nôvoa Lima  
Escrivente





2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950X28HT53WRI1GV118,  
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luiz de Nôvoa Lima  
Escrivente





2a. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

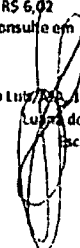
**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569500NOQGYC7N7IE7J71,  
12/05/2023 15:47:43, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.300 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.299  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luiz de Nôvoa Lima  
Escrivente







FOLHA Nº 359

Nº PROC. 160501/2023

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA  
Microfilme N. 1.300

0001

Empresa: INSTITUTO VIVER  
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Rubrica

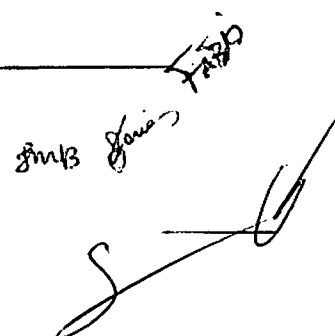
Folha: 1574  
Número livro: 0006

## BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2022	2021
		31/12/2022	31/12/2021
1 1	<b>ATIVO</b>	<b>4.271.422,77D</b>	<b>1.149.597,52D</b>
2 1.11	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.965.332,39D</b>	<b>1.137.217,23D</b>
3 1.11.0	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.273.239,25D</b>	<b>154.869,87D</b>
4 1.11.0.10	<b>CAIXA</b>	<b>43.200,03D</b>	<b>42.712,77D</b>
5 1.11.0.10.001	CAIXA GERAL	43.200,03D	
7 1.11.1.20	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>1.061.271,50D</b>	<b>78.291,83D</b>
8 1.11.1.20.003	BANCO DO BRASIL / CC 47439-B - Recurso sem Restrição	1.061.270,50D	73.649,86D
9 1.11.1.20.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CC - 003355-5 - Recurso sem Rest	0,00	4.641,97D
10347 1.11.1.20.006	BANCO BRADESCO - Recurso sem Restrição	1,00D	0,00
10 1.11.1.30	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>168.767,72D</b>	<b>33.865,27D</b>
10063 1.11.1.30.003	APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL - Recursos sem Restrição	28.438,09D	33.865,27D
10486 1.11.1.30.004	APLICACAO BRADESCO - Recursos sem Restrição	93.747,41D	0,00
11091 1.11.1.30.006	CAIXA FIC GIRO MPE RF. DI LP - Recursos sem Restrição	46.582,22D	0,00
12 1.11.2	<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>1.919.926,94D</b>	<b>852.623,78D</b>
13 1.11.2.10	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>1.919.926,94D</b>	<b>852.623,78D</b>
10086 1.11.2.10.0008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	367.999,41D	0,00
522 1.11.2.10.0011	PREFEITURA MUNIC.ESPERANTINOPOLIS - EDUCAÇÃO	308.750,84D	366.289,05D
10046 1.11.2.10.0012	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	0,00	70.247,68D
10060 1.11.2.10.0019	EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSER	569.372,60D	416.097,91D
10548 1.11.2.10.0022	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	100.626,60D	0,00
10551 1.11.2.10.0025	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS	101.189,25D	0,00
10552 1.11.2.10.0026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	9.062,80D	0,00
529 1.11.2.10.0035	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	159.006,89D	0,00
10047 1.11.2.10.0036	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	178.417,44D	0,00
10081 1.11.2.10.0037	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA -	0,00	0,00
11133 1.11.2.10.0044	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA	51.759,47D	0,00
11134 1.11.2.10.0045	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAC	13.439,82C	0,00
11135 1.11.2.10.0046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU	22.027,54D	0,00
11204 1.11.2.10.0047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO	6.417,00D	0,00
18 1.11.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>772.166,20D</b>	<b>129.723,58D</b>
23 1.11.3.50	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>762.328,64D</b>	<b>129.723,58D</b>
11114 1.11.3.50.002	HIDROF POCOS ARTESIANOS	399.970,64D	63.465,58D
11115 1.11.3.50.003	SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS	362.358,00D	66.258,00D
24 1.11.3.60	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>4.837,72D</b>	<b>0,00</b>
533 1.11.3.60.004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.837,72D	0,00
28 1.11.3.80	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>4.999,84D</b>	<b>0,00</b>
31 1.11.3.80.003	IRRF A RECUPERAR	4.999,84D	0,00
501 1.21	<b>NÃO CIRCULANTE - AT</b>	<b>306.090,38D</b>	<b>12.380,29D</b>
70 1.21.1	<b>CLIENTES</b>	<b>70.247,68D</b>	<b>0,00</b>
75 1.21.1.11	<b>(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS</b>	<b>70.247,68D</b>	<b>0,00</b>
71 1.21.1.11.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP	70.247,68D	0,00
111 1.22.1	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>235.842,70D</b>	<b>12.380,29D</b>
116 1.22.2.11	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>140.401,50D</b>	<b>18.733,00D</b>
117 1.22.2.11.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.733,00D
118 1.22.2.12	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>161.877,40D</b>	<b>45.849,15D</b>
119 1.22.2.12.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.612,05D	45.849,15D
519 1.22.2.12.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.793,87D	0,00
11047 1.22.2.12.003	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	85.471,48D	0,00
125 1.22.6.10	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>66.436,20C</b>	<b>52.200,86C</b>
126 1.22.6.10.001	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACAO	47.475,34C	41.794,14C
127 1.22.6.10.002	(-) DEPRECIACAO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.960,86C	10.906,72C
149 2	<b>PASSIVO</b>	<b>4.271.422,77C</b>	<b>1.149.597,52C</b>
150 2.10	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.268.693,94C</b>	<b>39.262,07C</b>

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER


  
 JMB Jairo

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 1575  
 Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código Classificação	Descrição	2022	2021
164 2.13.0	FORNECEDORES	31/12/2022 168.274,47C	31/12/2021 31.936,05C
165 2.13.0.10	FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
10001 2.13.0.10.00001	FORNECEDORES DIVERSOS	168.274,47C	31.936,05C
169 2.14.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
170 2.14.0.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
173 2.14.0.10.003	ISS A RECOLHER	73.529,25C	0,00
178 2.14.0.10.008	IRRF A RECOLHER (DARF 0561)	8.680,21C	0,00
185 2.15.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
190 2.15.0.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
191 2.15.0.20.001	INSS A RECOLHER	15.095,26C	5.686,70C
192 2.15.0.20.002	FGTS A RECOLHER	12.303,49C	1.639,32C
200 2.16.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
202 2.16.0.20	CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
187 2.16.0.20.008	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
242 2.30	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,93C	1.110.335,45C
243 2.30.0	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
244 2.30.0.10	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
245 2.30.0.10.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
264 2.32.0	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
265 2.32.0.10	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
266 2.32.0.10.001	SUPERÁVIT ACUMULADO	2.024.439,76C	1.211.046,21C
10005 2.32.0.10.004	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.348,94D	378.348,77D

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

3º OFICIO DE NOTAS

*FABIO LUIS SENA RODRIGUES*  
**FABIO LUIS SENA RODRIGUES**  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
 CPF: 827.473.182-49

3º TABELIONATO  
 3º TABELIONATO

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
 PRESIDENTE  
 760.871.153-15

*Isabelle Martins Ferreira Barros*  
**ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS**  
 CPF: 612.451.593-80  
 PRIMEIRO TESOUREIRO



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
**(0252050) - FABIO LUIS SENA RODRIGUES**

Ata: R\$ 19,17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FENP: R\$ 0,21, Total: 6,02 Em test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023 11:44:47 SELO RECFIRD2683276386UBVWZVP13 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Desembargador Manoel de Oliveira, nº 1336-2214  
 São Luís, 10/05/2023 10:24:32 Aldimar 733628

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
 São Luís, 10/05/2023 10:24:32 Aldimar 733628

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO TJMA  
 Selo: RECFIR156794C712UAE0950040 - Ata: R\$ 19,17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 25,19  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Rua Desembargador Manoel de Oliveira, nº 1336-2214  
 São Luís, 10/05/2023 10:25:48 Aldimar 733680

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS**  
 São Luís, 10/05/2023 10:25:48 Aldimar 733680

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO TJMA  
 Selo: RECFIR156794SHI2VE38G00021 - Ata: R\$ 19,17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,02 Total: R\$ 25,19  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 IJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950F9ACFUL78RRQXL40,  
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA N° 361  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica [Handwritten Signature]

Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana Nóvoa Lima  
Escrivente



[Handwritten Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 IJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950L85PBHUFMHBQZ17,  
12/05/2023 15:52:31, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana Nóvoa Lima  
Escrivente



[Handwritten Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 IJ 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950I0MVAT3T4X9IM574,  
12/05/2023 15:52:30, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,04  
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.301 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.300  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana Nóvoa Lima  
Escrivente

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

Empresa: INSTITUTO VIVER  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-88  
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA, CEP 65066-285  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA  
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1576  
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>RECEITAS - AREA SAUDE</b>			<b>11.923.746,45</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	379.625,97			0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.558.612,35	2.938.238,32	2.938.238,32	0,00
<b>PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	540.359,42			0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	3.408.994,28			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	7.961.828,25	11.911.181,95	11.911.181,95	0,00
<b>PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA</b>				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.267.038,98	4.267.038,98	4.267.038,98	0,00
<b>PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	4.081.879,52	4.081.879,52	4.081.879,52	0,00
<b>PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SANTA FILOMENA</b>				
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	1.193.148,97	1.193.148,97	1.193.148,97	0,00
<b>PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS	3.564.901,82	3.564.901,82	3.564.901,82	0,00
<b>PROJETO PORÇÃO DAS PEDRAS</b>				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS	417.437,10			0,00
PREFEITURA DE POCAO DE PEDRAS	958.635,00	1.376.072,10	1.376.072,10	0,00
<b>PROJETO - EMSERH</b>				
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR	451.250,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (CAXIAS/MA)	110.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (IMPERATRIZ/MA)	355.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (PEDREIRAS/MA)	877.658,26			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONÚCLEOS (SANTA INÊS/MA)	191.750,00			0,00
EMSERH - CONTRATO PINHEIRO/MA	187.188,83			0,00
EMSERH - CONTRATO LIPA ARAÇAGI	1.484.168,72			0,00
EMSERH - CONTRATOS HEMONÚCLEOS (CODÓ/MA)	120.000,00			0,00
EMSERH CONTRATO HEMONÚCLEOS (BALSAS)	120.000,00	3.697.015,81	3.697.015,81	0,00
<b>PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAGOA GRANDE - MA</b>				
ENERGIA ELETICA - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(493,98)			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	641.701,96	641.207,98	641.207,98	0,00
<b>PROJETO - GRANITO</b>				
RECETTA GRANITO	53.061,00	53.061,00	53.061,00	0,00
<b>RECEITAS - AREA EDUCACAO</b>			<b>8.391.504,51</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCACAO</b>				
PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	3.648.354,43	3.648.354,43	3.648.354,43	0,00
<b>PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>				
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.167.261,63	1.167.261,63	1.167.261,63	0,00
<b>PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA</b>				
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS	3.570.532,05	3.570.532,05	3.570.532,05	0,00
<b>PROJETO - LABORO</b>				
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS- GRADUACAO LTDA	5.356,40	5.356,40	5.356,40	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

*Handwritten signatures and notes:*  
 Início  
 fim  
 7/10/22  
 [Signature]

FOLHA Nº 363  
 Nº PROC. 16050/2023

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.301

0002

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-18  
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP 85066-265  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 1577  
 Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>413.987,52</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO SEAP</b>				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP	413.987,52	413.987,52	413.987,52	0,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>			<b>42.729.238,48</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS	7.300,00	7.300,00	7.300,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>				
(-) ISS ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS	(361.370,48)			0,00
(-) ISS - PORÇÃO DE PEDRAS	(47.931,75)			0,00
(-) ISS - EMSERH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(17.750,00)			0,00
(-) ISS - HEMOMAR	(22.562,50)			0,00
(-) ISS - SEAP	(20.699,37)			0,00
(-) ISS - SÃO JOÃO BATISTA	(127.930,60)			0,00
(-) ISS - EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO SANTA INES	(9.587,50)			0,00
(-) ISS - EMSERH - HEMONUCLEO BALSAS	(6.000,00)			0,00
(-) ISS - EMSERH PINHEIRO	(9.359,46)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORÇÃO DE PEDRAS	(20.871,90)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO BATISTA	(18.081,29)			0,00
(-) ISS - LABORO	(584,26)			0,00
(-) ISS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(39.189,22)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(19.173,88)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANAO - MA	(170.681,65)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	(170.449,71)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	(142.821,30)			0,00
(-) ISS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(32.085,13)			0,00
(-) ISS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	(19.279,68)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO CAXIAS	(5.500,00)			0,00
(-) ISS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(43.882,89)			0,00
(-) ISS - UPA ARAÇAGY	(74.208,47)			0,00
(-) ISS - SANTA FILOMENA	(56.074,48)			0,00
(-) ISS - SÃO BENTO	(204.093,98)			0,00
(-) ISS - SAO DOMINGOS	(398.952,80)	(2.045.922,30)	(2.045.922,30)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>40.690.616,18</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE</b>			<b>40.690.616,18</b>	<b>0,00</b>
<b>PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS	(1.769.151,78)			0,00
INTERNET ESPERANTINOPOLIS - MÉDICOS	(1.382,42)	(1.770.534,20)	(1.770.534,20)	0,00
<b>PROJETO POÇÃO DE PEDRAS</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	(1.003.688,00)	0,00
<b>PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(395.195,00)	(395.195,00)	0,00
<b>PROJETO HEMOMAR</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMOMAR	(1.011.825,62)	(1.011.825,62)	(1.011.825,62)	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.188,50)			0,00
ENERGIA ELETRICA - SÃO JOÃO BATISTA	(188,81)			0,00

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

*Handwritten signature and date: 31/12/2022*

FOLHA Nº 364  
 Nº PROC. 160501/2023  
 Rubrica S

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.301

0003

Empresa: INSTITUTO VIVER  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-18  
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP 05088-265  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 1578  
 Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA</b>				
INTERNET - SÃO JOÃO BATISTA	(201,97)	(2.159.579,28)	(2.159.579,28)	0,00
<b>PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	(105.000,00)	(105.000,00)	0,00
<b>PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO SANTA INES	(115.850,00)	(115.850,00)	(115.850,00)	0,00
<b>PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH - HEMONUCLEO BALSAS	(144.000,00)	(144.000,00)	(144.000,00)	0,00
<b>PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SAO DOMINGOS	(559.717,95)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SAO DOMINGOS	(50,00)	(559.767,95)	(559.767,95)	0,00
<b>PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SAO BENTO	(3.919.640,00)			0,00
MATERIAL DE USOE E CONSUMO	(723,24)	(3.920.363,24)	(3.920.363,24)	0,00
<b>PROJETO SANTA FILOMENA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(610.025,89)	(610.025,89)	0,00
<b>PROJETO UPA ARAÇAGY</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	0,00
<b>PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	(261.000,00)	(261.000,00)	(261.000,00)	0,00
<b>PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONUCLEO)</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO CAXIAS	(63.000,00)	(63.000,00)	(63.000,00)	0,00
<b>PROJETO EMSERH PINHEIRO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSERH PINHEIRO	(205.635,71)	(205.635,71)	(205.635,71)	0,00
<b>PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO JOAO BATISTA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO BATISTA	(104.632,00)	(104.632,00)	(104.632,00)	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	(2.737.135,40)			0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(8.193,37)			0,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.235,00)			0,00
ALUGUEIS - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.470,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(80,28)			0,00
INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(3.417,54)			0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(350,00)	(2.753.882,29)	(2.753.882,29)	0,00
<b>PROJETO GRANITO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - GRANITO	(27.524,59)	(27.524,59)	(27.524,59)	0,00
<b>PROJETO SAO JOAO DO CARU</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARU	(456.205,30)	(456.205,30)	(456.205,30)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCACAO</b>			(13.403.433,65)	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(2.497.716,41)			0,00
INTERNET - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(1.175,99)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(450,00)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(32.481,33)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTACAO - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(169,00)			0,00
ALUGUEL - PREFEITURA ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO	(54.025,00)			0,00

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

*Handwritten signatures and initials:*  
 FAD  
 S  
 S

FOLHA Nº **365**  
 Nº PROC. **160501/2023**  
 Rubrica

0004

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: **21.851.634/0001-98**  
 Endereço: **AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA, CEP 65066-265**  
 Período: **01/01/2022 - 31/12/2022**

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA  
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1579  
 Número livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO</b>				
MULTA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(250,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS EDUCAÇÃO	(1.350,92)	(2.587.618,65)	(2.587.618,65)	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(699.973,25)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(200,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(2.790,12)			0,00
DESPESAS DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(9.660,00)	(712.643,37)	(712.643,37)	0,00
<b>PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	(1.579.687,38)	0,00
<b>PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(83.196,33)	(83.196,33)	(83.196,33)	0,00
<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.427.193,53)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	(2.000,00)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(1.127,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(9.967,39)	(11.440.287,92)	(11.440.287,92)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>			10.020.465,89	0,00
<b>PROJETO - SEAP</b>				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SEAP	(157.006,37)	(157.006,37)	(157.006,37)	0,00
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>			9.863.399,52	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			(8.019.513,25)	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(648.944,82)			0,00
FÉRIAS	(6.126,88)			0,00
13º SALÁRIO	(98.154,26)			0,00
FGTS	(64.243,55)			0,00
INSS	(34.759,75)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(15.565,79)			0,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(5.469,85)			0,00
PLANO DE SAÚDE	(79.137,09)			0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(27.276,61)			0,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	(14.847,54)			0,00
ALIMENTAÇÃO	(23.863,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(13.803,24)			0,00
ÁGUA E ESGOTO	(121,80)			0,00
TELEFONE	(5.807,41)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(438,98)			0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(44.063,66)			0,00
DEPRECIações E AMORTIZações	(14.235,34)			0,00
DESPESAS CARTÓRIAS	(10.369,13)			0,00
UNIFORMES	(885,00)			0,00
ASSINATURAS, JORNAIS E REVISTAS	(368,46)			0,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	(12.778,98)			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	(1.010.772,44)			0,00
ANUIDADE / CONSELHO DE CLASSE	(5.387,39)			0,00
ASSESSORIA JURÍDICA	(42.997,93)			0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	(1.146,68)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(423.996,41)			0,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(8.965,78)			0,00
CONDUÇÃO	(1.065,66)			0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

*Handwritten signatures and initials:*  
 F.F.S. FABIO  
 Smtz  
 Smtz

Nº 366  
 160501/2023  
 S

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.301

0005

Empresa: INSTITUTO VIVER  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
 Endereço: AV ARIZUAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65060-269  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 1580  
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	(2.512,40)			0,00
MULTA DE TRANSITO	(3.402,64)			0,00
DESPESA COM INTERNET	(7.164,10)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(17.042,97)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(225.648,66)			0,00
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(70.244,90)			0,00
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(125.311,46)			0,00
VIAGENS E ESTÁDIAS	(106.519,34)			0,00
ESTACIONAMENTO	(9,00)			0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(29.942,00)			0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	(900,00)			0,00
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(169,90)			0,00
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(14.107,21)			0,00
DESPESAS SEM DOCUMENTO HÁBIL	(400,00)			0,00
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(3.426,13)			0,00
CORREIOS	(47,66)			0,00
DESPESAS SEM PROJETO	(31.265,71)			0,00
LANCHES E REFEIÇÕES	(5.928,87)			0,00
SEGUROS	(7.099,79)			0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(4.564.003,02)	(7.830.539,17)	(7.830.539,17)	0,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS PASSIVOS	(55.393,62)			0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(52.813,35)			0,00
JUROS DE HORA	(304,23)			0,00
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(0,37)			0,00
TARIFAS BANCARIAS	(79.185,09)			0,00
IOF	(1.277,42)	(188.974,08)	(188.974,08)	0,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO				
ALVARÁ FUNCIONAMENTO	(1.144,33)			0,00
TAXAS ESTADUAIS	(1.638,78)			0,00
TAXAS FEDERAIS	(14.164,85)	(16.947,96)	(16.947,96)	0,00
<b>GRATUIDADES E DOAÇÕES</b>				
DOAÇÃO IGREJA BAPTISTA	(23.545,59)			0,00
GRATUIDADE COM SAÚDE	(925,01)			0,00
GRATUIDADES AÇÕES COM SOCIAL	(1.045.773,80)	(1.070.244,40)	(1.070.244,40)	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
DESCONTOS FINANCEIROS COTIDOS	173,57			0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12			0,00
JUROS RECEBIDO	9.963,95	56.699,64	56.699,64	0,00
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO</b>			813.393,55	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para INSTITUTO VIVER

S  
 J. J. J.  
 J. J. J.



FOLHA Nº 367  
 Nº PROC. 1605012023  
 Rubrica S

0006

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
 Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA, CEP 65066-205  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA  
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1581  
 Número Livro: 0006

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	Soma	Total	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 PRESIDENTE  
 760.871.153-15

*Fábio Luis SENA RODRIGUES*  
 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1.232  
 CPF: 827.473.182-49

*Isabelle Martins Ferreira Barros*  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 CPF: 612.451.593-80  
 PRIMEIRO TESOUREIRO

TABELIONATO DE NOTAS  
 TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS



5º TABELIONATO de Notas de São Luis - MA  
 Rua Daniel de La Nostra, 6, quadra D, Centro CEP 65074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2244

Reconheço por SEMELHANÇA a firma própria:  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 São Luis, 10/05/2023 10:28:55 Aldimar 19569  
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão  
 PODER JUDICIÁRIO - TITULO 13.17.2  
 Selo: REC/FI1567945XZBHAT8VWPL01-A10-13-17-2  
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>



5º TABELIONATO de Notas de São Luis - MA  
 Rua Daniel de La Nostra, 6, quadra D, Centro CEP 65074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2244

Reconheço por SEMELHANÇA a firma própria:  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 São Luis, 10/05/2023 10:28:51 Aldimar 2235  
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrivão  
 PODER JUDICIÁRIO - TITULO 13.17.2  
 Selo: REC/FI1567945XZBHAT8VWPL01-A10-13-17-2  
 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>




3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA  
 Rua das Metades, 11, nº 39, quadra 25, Shopping do Automóvel - Centro - São Luis - MA (98) 3221-4411

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
 [0252880]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
 Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 0,44, FERC: R\$ 0,16,  
 FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: 0,02 Em  
 total de verdade São Luis - MA, 10/05/2023  
 11:48:44 SELO: REC/FI0209837Y1G2MCTK9AL1787  
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -  
 ESCRIVANTE Consulte a validade do selo:  
<http://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

FOLHA N°	368
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950109RUOL1ALIAFD61,  
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana da Nôvoa Lima  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950XYBZIKUMGD9MW/91,  
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,56  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana da Nôvoa Lima  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695010DH40LQJRC1119,  
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 9,19  
Emol R\$ 8,29 FERC R\$ 0,24 FADEP R\$ 0,33 FEMP R\$ 0,33 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana da Nôvoa Lima  
Escrevente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIVI15695096WHQBUIXG62E194,  
12/05/2023 15:58:19, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 36,12  
Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.302 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.301  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana da Nôvoa Lima  
Escrevente





Empresa: INSTITUTO VIVER  
Inscrição: 21.851.634/0001-28  
Endereço: AV ARIRIZAL, 39, SALA 15, TURU, SAO LUIS/MA, CEP 65066-265  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 1583  
Número livro: 0086

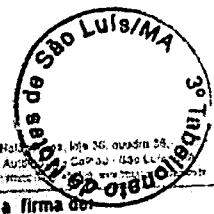
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.965.332,39 + 306.090,38	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.965.332,39	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.965.332,39 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	3.965.332,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.271.422,77	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	

FOLHA N° 369  
 N° PROC. 460501/2023  
 Rubrica [assinatura]

3o TABELIONATO DE NOTAS

FABIO L SR  
 FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
 CPF: 827.473.182-49



2o TABELIONATO  
 3o TABELIONATO

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 PRESIDENTE  
 760.871.153-15

Isabelle Martins Ferreira Barros  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 CPF: 612.451.593-80  
 PRIMEIRO TESOUREIRO

3o TABELIONATO  
 São Luís - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
 (0252990) - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16,  
 FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21, Total: R\$ 6,92 Em  
 test: da verdade São Luís - MA, 10/05/2023  
 11:44:43 SELO: REC/FIR0290931ZLDGOLVOMATX46  
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -  
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo:  
<https://selo.tma.jus.br>



3o TABELIONATO DE NOTAS  
 São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 São Luís, 10/05/2023 10:24:35 Número 11613



Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TMA - São Luís - MA - Atm: 13.17.2  
 Selo: REC/FIR15679400TRUSARMA13172  
 Emolumentos e taxas R\$6,92 Total R\$6,92  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tma.jus.br>



3o TABELIONATO DE NOTAS  
 São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 São Luís, 10/05/2023 10:25:51 Número 2062



Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
 PODER JUDICIÁRIO - TMA - São Luís - MA - Atm: 13.17.2  
 Selo: REC/FIR156794RNC561730ITX4613172  
 Emolumentos e taxas R\$6,92 Total R\$6,92  
 Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tma.jus.br>

[Handwritten signature]

2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569508RP78MCS8LXJ-LB85,  
12/05/2023 16:39:34, Ata: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,70  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA Nº	370
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	

Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana de Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695054396W3IUDB7P11,  
12/05/2023 16:39:34, Ata: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana de Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA**  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

**Selo Gerado:**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950CDQLTQ3QABSXG144,  
12/05/2023 16:39:33, Ata: 15.72, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.307 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.306  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
**AVERBADO ao n.21/20/01/2015**

São Luis, MA, 12 de Maio de 2023.  
Luziana de Nôvoa Lima  
Escrivente



Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

20. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.305

Folha: 1582  
 Número livro: 0006

0001

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

*Sheyla Yonara Dantas de Farias*  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 PRESIDENTE  
 760.871.153-15

FOLHA Nº 379  
 Nº PROC. 160501/2023  
 Rubrica S

3º OFÍCIO DE NOTAS

*Fábio Luis SENA RODRIGUES*  
 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1237  
 CPF: 827.473.182-49

*Isabelle Martins Ferreira Barros*  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 CPF: 612.451.593-80  
 PRIMEIRO TESOUREIRO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Av. dos Mártires, 600, 6º andar, 3º, São Luís - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de  
 [0252850] - FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em total de verdade São Luís - MA, 10/05/2023 11:44:49 SELO: REC/FI/020903H0SD07CKDHP40316 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCRIVENTE Consulte a validade do selo: <http://foto.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Avenida David de La Saúze, 6, 1º andar D, Caixa CEP 65074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3324-3316

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
 São Luís, 10/05/2023 10:24:34 Arquivar 4694

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO / TIPIA  
 Selo: REC/FI/156794BX05BV4250V76A19 - Ato: 13.17.2 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <http://foto.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Avenida David de La Saúze, 6, 1º andar D, Caixa CEP 65074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3324-3316

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
 São Luís, 10/05/2023 10:25:50 Arquivar 27890

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO / TIPIA  
 Selo: REC/FI/1567943U1U7LEAV4SM951 - Ato: 13.17.2 Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <http://foto.tjma.jus.br>



*S*

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950FNTLYVCYXRQBHB90,  
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA N° 372  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica

Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana de Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GR8L5N30N9KD4067,  
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana de Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

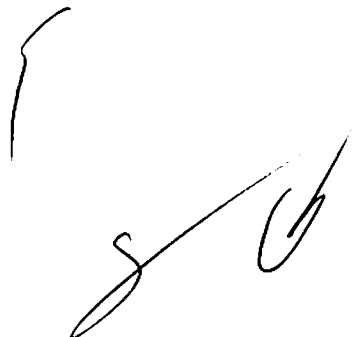
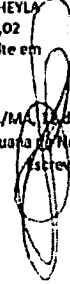
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV15695000XSFH3IGOYM2101,  
12/05/2023 16:37:21, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.306 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.305  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana de Nôvoa Lima  
Escrivente



FOLHA Nº 373  
 Nº PROC. 160301/2023  
 Rubrica S

0001

Empresa: **INSTITUTO VIVER**  
 C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
 Microfilme N. 1.307

Folha: 1584  
 Número livro: 0006

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**  
**31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	813.393,55	0,00
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas de juros	(188.974,08)	0,00
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO</b>	<b>638.654,81</b>	<b>52.200,86</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.709.745,78)	(982.347,36)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	31.936,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.093.093,45	7.326,02
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.158.340,90</b>	<b>(890.884,43)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.158.340,90</b>	<b>(890.884,43)</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.158.340,90</b>	<b>(890.884,43)</b>
Aumento nas Disponibilidades	1.158.340,90	(890.884,43)
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>154.869,87</b>	<b>0,00</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.132.908,62</b>	<b>154.869,87</b>

3º OFÍCIO DE NOTAS

Fábio L S R  
**FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES**  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
 CPF: 827.473.182-49

SAO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

7º Tabelionato Sheyla Yonara Dantas de Farias  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
 PRESIDENTE  
 760.871.153-15

1º Tabelionato Isabelle Martins Ferreira Barros  
**ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS**  
 CPF: 612.451.593-80  
 PRIMEIRO TESOUREIRO



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
**(0252850) - FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES**

Ato: 19.17.2 Emolumentos: R\$ 5,44, PERC: R\$ 0,16,  
 FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: R\$ 6,02 Em  
 test. de verdade 080 Luis - MA, 10/06/2023  
 11:44:42 SELO REC FIR029083APHMAZU1QVGZB35  
**FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -**  
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo.  
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Governo do Estado de Maranhão - 66080  
 Av. Doméstica da Tourada, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (95) 3236-7266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**  
 São Luís, 10/05/2023 10:24:36 Aldimar 18534

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ  
 Selo: REC FIR156794BR4VLSR02WALS - Ato: 19.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
 Governo do Estado de Maranhão - 66080  
 Av. Doméstica da Tourada, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 São Luís - Maranhão (95) 3236-7266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
**ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS**  
 São Luís, 10/05/2023 10:26:55 Aldimar 3294

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ  
 Selo: REC FIR156794Z02WALSRECWER17 - Ato: 19.17.2  
 Emolumentos e taxas: R\$ 6,02  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



*[Handwritten signature]*

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950AH36HULN4CUCIX11,  
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA Nº	374
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Prenotado sob o n.1.308 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.307  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER1569506AQ7DCBOER98H44,  
12/05/2023 16:47:45, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.308 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.307  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

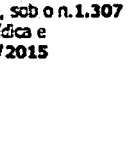
Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950SA3I4IC7V7UV6F11,  
12/05/2023 16:47:42, Ato: 15.72, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.308 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.307  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia da Nôvoa Lima  
Escrivente



*[Large handwritten signature]*



**INSTITUTO VIVER**

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal, n°39, Sala 15 - Turú CEP. 65.066-265 – São Luís – MA

**Notas Explicativas**

Ano: 2022

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA Nº	375
Nº PROC.	360501/2023
Assinatura	
Rubrica	

**1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional**

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

**2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n° 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC n° 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e

*Handwritten notes and signatures:*  
 { 8m/3 4m/3  
 F. V. V. V.  
 S. V. V. V.

as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

### 3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

### 4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

### 5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que observe os requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

3º TABELIONATO  
3º TABELIONATO

Sheyla Yonara Dantas de Farias  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
CPF: 760.871.153-15

FABIO LUIS  
FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
CONTADOR - CRC 001232/O-0  
CPF: 827.473.182-49

3º TABELIONATO DE NOTAS

SéTIMO Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Carvalho Da Piedade de Castro - Tabelião  
Av. Duque de La Rochelle, 6 - Centro D. Co. - São Luís - Maranhão (051) 3366-2000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma do(a):  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
São Luís, 10/05/2023 10:24:37 Aldimar 25457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TITULO  
Selo: REC/IR1567945ALGK/SEC/7899/2023/172  
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site: [www.tcn.jus.br](http://www.tcn.jus.br)

SéTIMO Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Carvalho Da Piedade de Castro - Tabelião  
Av. Duque de La Rochelle, 6 - Centro D. Co. - São Luís - Maranhão (051) 3366-2000

Reconheço por SEMELHANÇA a firma do(a):  
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
São Luís, 10/05/2023 10:26:53 Aldimar 25457

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente  
PODER JUDICIÁRIO - TITULO  
Selo: REC/IR1567945ALGK/SEC/7899/2023/172  
Emolumentos e taxas R\$6,02 Total: R\$6,02  
Consulte a validade deste selo no site: [www.tcn.jus.br](http://www.tcn.jus.br)



3º TABELIONATO  
Carvalho Da Piedade de Castro - Tabelião  
Av. Duque de La Rochelle, 6 - Centro D. Co. - São Luís - Maranhão (051) 3366-2000

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:  
[0292850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16, FADSP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em  
total de verdade 880 Luís - MA, 10/05/2023  
11:44:41 SELO REC/R0289034TEPDB38BEW1K602  
FRANCISCA FRANCILLE ROCHA DA SILVA -  
ESCREVENTE Consulte a validade do selo:

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerador:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRFNOT156950GQITGZUKY4MZHNS6,  
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA N° 377  
N° PROC. 160501/2023  
Rubrica

Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana da NÓVOA Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerador:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950MPP6CN3/BU6KB125,  
12/05/2023 16:21:28, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,58  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana da NÓVOA Lima  
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

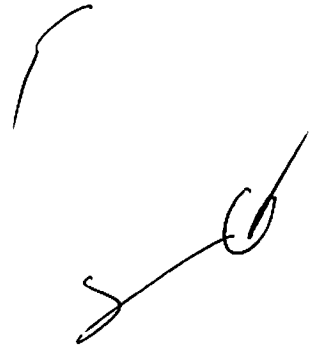
Selo Gerador:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950T1WX26L6970ATS46,  
12/05/2023 16:21:27, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 12,00  
Emol R\$ 10,88 FERC R\$ 0,32 FADEP R\$ 0,42 FEMP R\$ 0,42 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.303 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.302  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luana da NÓVOA Lima  
Escrivente



0001

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA  
Microfilme N. 1.303

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## Livro Diário

Número: 6 Folha: 1587

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: INSTITUTO VIVER

Ramo .....: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço .....: AV ARIRIZAL, 39

Complemento .....: SALA 15

Bairro .....: TURU

CEP .....: 65066265

Município .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 21.851.634/0001-28

Inscrição Estadual.....: 124574815

Registro na Junta.....:

Inscrição Municipal.....: 96409001

FOLHA N° 378

N° PROC. 160504/2023

Rubrica [assinatura]

SAO LUIS/MA, 31/12/2022

[assinatura]  
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

[assinatura]  
FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
CPF: 827.473.182-49



[assinatura]  
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
PRIMEIRO TESOUREIRO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: [0292890]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 19.17.2 Emolumentos: R\$ 0,44, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21. Total: 6,02 Em test. de verdade São Luís - MA, 10/05/2023 11:48:47 SELO RECFIR02983LH4B453AAGCAV63 FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Ato: 10/05/2023 10:24:38 Ordinária 37382

PODER JUDICIÁRIO ATIVO

Selo: RECFIR156794GDECIO23710V12-04133172

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS

Ato: 10/05/2023 10:26:54 Ordinária 23822

PODER JUDICIÁRIO ATIVO

Selo: RECFIR1567943YE7VW333101ED05-Ato: 13 47.2



[assinatura]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Ij 26 Shipping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENO115695017HREH3J0E80HX59,  
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 37,20  
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$ 1,34 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA Nº 379  
Nº PROC. 16050/2023  
Rubrica [Handwritten Signature]

Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nôvoa Lima  
Escrivente



[Handwritten Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Ij 26 Shipping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950DLSNPTUN61A31761,  
12/05/2023 16:26:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 87,98  
Emol R\$ 78,92 FERC R\$ 2,36 FADEP R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nôvoa Lima  
Escrivente



[Handwritten Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA  
Av. dos Holandeses, Qd 36 Ij 26 Shipping do Automóvel - Calhau - CEP. 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950KX7UIDCKYZE8FB35,  
12/05/2023 16:26:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA  
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTINS F..., Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.1.304 em 12/05/2023.  
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.1.303  
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e  
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.  
Luzia de Nôvoa Lima  
Escrivente

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]



tuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: [cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br](mailto:cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA.** A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, AVISA aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 - PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), FICA ADIADA para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga e aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitasaomateus.com.br](http://www.licitasaomateus.com.br), <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail [cplsomateus2021@gmail.com](mailto:cplsomateus2021@gmail.com), e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 01 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmspc@hotmail.com](mailto:cplpmspc@hotmail.com)

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 - 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de junho de 2023. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro da CPL.

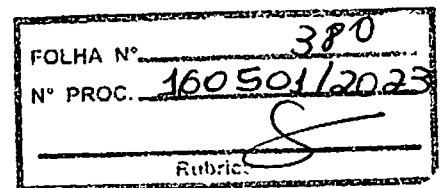
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.** Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26.06.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma de do hospital de 20 leitos Dr. Isaías no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com) e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 07 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### BALANÇO

INSTITUTO VIVER  
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28

Empresa: INSTITUTO VIVER  
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28  
Balanço encerrado em: 31/12/2022



#### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>4.271.422,77D</b>	<b>1.149.597,52D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.965.332,39D</b>	<b>1.137.217,23D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.273.239,25D</b>	<b>154.869,87D</b>
CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D



<b>CREDITOS A RECEBER</b>	<b>1.919.926,94D</b>	<b>852.623,78D</b>
<b>VALORES A RECEBER</b>	1.919.926,94D	852.623,78D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>772.166,20D</b>	<b>129.723,58D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	762.328,64D	129.723,58D
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	4.837,72D	0,00
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	4.999,84D	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE - AT</b>	<b>306.090,38D</b>	<b>12.380,29D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>70.247,68D</b>	<b>0,00</b>
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>235.842,70D</b>	<b>12.380,29D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	140.401,50D	18.732,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	161.877,40D	45.849,15D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
<b>PASSIVO</b>	<b>4.271.422,77C</b>	<b>1.149.597,52C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.268.693,94C</b>	<b>39.262,07C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>168.274,47C</b>	<b>31.936,05C</b>
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>82.209,46C</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>27.398,75C</b>	<b>7.326,02C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.990.811,26C</b>	<b>0,00</b>
CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>2.002.728,83C</b>	<b>1.110.335,45C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>277.638,01C</b>	<b>277.638,01C</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>277.638,01C</b>	<b>277.638,01C</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>	<b>1.725.090,82C</b>	<b>832.697,44C</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO</b>	<b>1.725.090,82C</b>	<b>832.697,44C</b>

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS  
PRESIDENTE  
760.871.153-15

FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232  
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS  
CPF: 612.451.593-80  
PRIMEIRO TESOUREIRO

FOLHA N°	381
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	

**D.R.E. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2022	2021
<b>RECEITAS - AREA SAUDE</b>	<b>33.923.746,45</b>	<b>8.126.051,53</b>
<b>RECEITAS - AREA EDUCACAO</b>	<b>8.391.504,51</b>	<b>1.358.784,77</b>
<b>RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>413.987,52</b>	<b>354.789,33</b>
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAL</b>	<b>42.729.238,48</b>	<b>9.839.625,63</b>
<b>OUTRAS RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSO</b>	<b>7.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(2.045.922,30)</b>	<b>(485.353,47)</b>
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>	<b>40.690.616,18</b>	<b>9.354.272,16</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE</b>	<b>(17.266.776,64)</b>	<b>(5.787.647,78)</b>
<b>PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS</b>	<b>(1.770.534,20)</b>	<b>(2.434.100,71)</b>



PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(87.000,00)
PROJETO HEMOMAR	(1.041.825,69)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA	(559.767,95)	(1.846.677,27)
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA	(3.920.363,24)	(769.374,46)
PROJETO SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(343.181,38)
PROJETO UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)	(261.000,00)	(307.313,96)
PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONUCLEO)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO</b>	<b>(13.403.433,65)</b>	<b>(845.915,91)</b>
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(2.587.618,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA SAO JOAO DOS PATOS - MA	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃ	(8.440.287,92)	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>(157.006,37)</b>	<b>(186.067,32)</b>
PROJETO - SEAP	(157.006,37)	(186.067,32)
<b>(=) RESULTADO BRUTO</b>	<b>9.863.399,52</b>	<b>2.534.641,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.106.705,61)</b>	<b>(1.907.397,28)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.830.539,17)	(1.814.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(188.974,08)	(10.583,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(16.947,96)	(25.706,93)
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(1.070.244,40)	(56.153,87)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>56.699,64</b>	<b>25.043,36</b>
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12	25.043,36
JUROS RECEBIDO	9.963,95	0,00
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXECÍCIO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>
<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>813.393,55</b>	<b>652.287,23</b>

FOLHA N°	382
N° PROC.	3605012073
Rubrica	

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	<u>3.965.332,39 + 306.090,38</u>	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>3.965.332,39</u>	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo</u>	<u>4.271.422,77</u>	1,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	



**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS****31 DE DEZEMBRO DE 2022****ATIVIDADES OPERACIONAIS**

	2022	2021
Resultado do período	813.393,55	652.287,23
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas financeiras	(188.974,08)	(10.583,23)
<b>SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO</b>	<b>638.654,81</b>	<b>693.904,86</b>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.067.303,16)	(166.517,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	(16.994,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.720.419,05	7.326,02
<b>CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
<b>FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.428.109,12</b>	<b>517.718,58</b>
Aumento nas Disponibilidades	1.428.109,12	517.718,58
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>154.869,87</b>	<b>362.848,71</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>1.273.239,25</b>	<b>154.869,87</b>

FOLHA Nº	383
Nº PROC.	1605012023
Rubrica	

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77

Notas Explicativas Ano 2022 Encerrado em 31 de dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar,

exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001). Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especia-



lização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n° 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC n° 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução n° 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; b) serem autenticados no registro público competente. Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis. 3 - Principais Práticas Contábeis Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas. 4 - Balanço Patrimonial A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sando que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. 5 - Outras Informações Relevantes Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1° do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por

meio de documentos. Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7° da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP. São Luís, 31 de dezembro de 2022. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS - PRESIDENTE 760.871.153-15 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. 1232 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS CPF: 612.741.393-88 PRIMEIRO TESOUREIRO.

## COMUNICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023 E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA. São Luís, 05 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO - Secretário Adjunto de Projeto.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS - ARAIOSES/MA  
CNPJ Nº 10.735.145/0030-29**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - CAMPUS ARAIOSES., inscrito no CNPJ sob o n°. 10.735.145/0030-29., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o n°. 04407052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Araiozes-MA, no endereço Av. Jose de Alencar, S/N, Comprida, com as coordenadas geográficas 02°53'25.30"S e 41°54'52.03"O, conforme dados constantes no processo n°. 48784/2023.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS - CAXIAS/MA  
CNPJ Nº 10.735.145/0012-47**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - CAMPUS CAXIAS., inscrito no CNPJ sob o n°. 10.735.145/0012-47., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o n°. 04326052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Presidente Caxias-MA, no endereço Rod. MA 349 KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Zona Rural, com as coordenadas geográficas 04°49'19.29"S e 43°20'34.73"O, conforme dados constantes no processo n°. 48849/2023.

**IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS - ITAPECURU - MIRIM/MA  
CNPJ Nº 10.735.145/0029-95**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - CAMPUS ITAPECURU MIRIM., inscrito no CNPJ sob o n°. 10.735.145/0029-95., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o n°. 04245052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Itapecuru Mirim-MA, no endereço Rua Projetada, S/N, Centro, com as coordenadas geográficas 03°24'17.28"S e 44°21'46.52"O, conforme dados constantes no processo n°. 48871/2023.

Entidade: INSTITUTO VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.851.634/0001-88

Número da Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

385
FOLHA N°
N° PROC. 160501/2023
Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.103.997,28	R\$ 4.271.422,73
CIRCULANTE		R\$ 1.137.317,28	R\$ 3.566.330,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 134.029,87	R\$ 1.270.200,23
CAIXA		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,08
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 43.200,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL - C/C 0170949 - Recurso em Execução		R\$ 78.291,83	R\$ 1.061.271,50
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CC - 0035048 - Recurso em Execução		R\$ 73.049,08	R\$ 1.061.270,50
BANCO BRASILEIRO DE CREDITO REAL - RENDIMENTO SOBRE INVESTIMENTO		R\$ 4.611,87	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - APLICACAO 90 RF SIMPLES AGL		R\$ 0,00	R\$ 10.707,72
RECURSOS SEM RESTRIÇÃO - RENDIMENTO SOBRE INVESTIMENTO		R\$ 33.053,27	R\$ 25.438,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RENDIMENTO SOBRE INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 60.147,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RENDIMENTO SOBRE INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 45.562,22
CREDITOS A RECEBER		R\$ 62.023,78	R\$ 1.919.600,04
VALORES A RECEBER - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - IA		R\$ 63.023,78	R\$ 1.919.600,04
CREDITOS A RECEBER - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUPERATEZ		R\$ 0,00	R\$ 307.508,41
EMPRESA PARANAENSE DE SERVIÇOS UTILIDADES - ENERSER - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUPERATEZ		R\$ 369.250,69	R\$ 369.750,64
HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÃO DE PEDRAS		R\$ 70.317,69	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCÃO DE PEDRAS		R\$ 410.007,01	R\$ 166.372,09
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCÃO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 100.650,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCÃO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 101.162,25
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 9.002,80
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - GEAP		R\$ 0,00	R\$ 143.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 178.417,44
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 65.708,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 61.709,47
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 113.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ 22.027,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANITO		R\$ 0,00	R\$ 4.417,29
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 120.723,69	R\$ 774.166,20
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 120.723,69	R\$ 702.200,04
HONORÁRIOS ARTISTAS		R\$ 63.403,09	R\$ 364.970,04
SERVIÇOS CONSULTORIA E SERVIÇOS		R\$ 60.258,00	R\$ 262.350,00
ADVANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.822,72
ADVANTAMENTO DE FÉRMAS		R\$ 0,00	R\$ 4.822,72
Tributos a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 6.929,04
RRE - A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.669,04
IMÓVEL CIRCULANTE - AT		R\$ 18.300,29	R\$ 306.050,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 70.347,20
(1) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 70.347,20
LÍQUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERÁVIT - AP		R\$ 0,00	R\$ 70.247,20
IMÓVELS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.300,29	R\$ 236.842,70
MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 19.752,00	R\$ 140.401,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 43.843,15	R\$ 161.877,40
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 43.843,15	R\$ 62.612,05
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.793,87
(11) PERMANENTES - AMORT. E DEP.		R\$ 62.020,60	R\$ 65.471,40
(11) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES		R\$ 41.394,19	R\$ 66.482,29
(11) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 118.970,79	R\$ 107.476,34
PASSIVO		R\$ 1.149.527,45	R\$ 4.271.422,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.262,07	R\$ 2.380.800,94
FORNECEDORES		R\$ 31.806,06	R\$ 169.274,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 31.806,06	R\$ 169.274,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 31.698,08	R\$ 169.274,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 62.208,46
ISS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 62.208,46
IRRF A RECEBER (PARF 0681)		R\$ 0,00	R\$ 79.939,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.326,02	R\$ 27.256,76
OBRIGAÇÕES SOCIAS		R\$ 7.326,02	R\$ 27.256,76
ISS A RECEBER		R\$ 6.686,70	R\$ 15.026,26
FÓTS A RECEBER		R\$ 1.652,32	R\$ 12.300,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.659.811,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.992.811,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.992.811,26
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.110.330,45	R\$ 2.002.729,53
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 277.628,01	R\$ 277.628,01
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 277.628,01	R\$ 277.628,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 622.607,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 622.607,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERÁVIT ACUMULADO		R\$ 1.211.046,21	R\$ 2.024.436,78
(1) ALUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (378.348,77)	R\$ (329.348,94)

Este documento é parte integrante do extraturnado cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 25.3C DE DA DE 24.24.28.28.27.79.38.59.60.CC.39.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 51.555/2018.



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO VIVER  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Número de Ordem do Livro: 6

CNPJ: 21.851.634/0001-28

FOLHA Nº	386
Nº PROC.	160503/2023
Rubrica	

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO VIVER  
NIRE  
CNPJ 21.851.634/0001-28  
Número de Ordem 6  
Natureza do Livro Livro Balancete Diário  
Município SAO LUIS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/01/2015  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9926

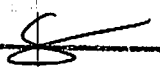
## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO VIVER  
Natureza do Livro Livro Balancete Diário  
Número de ordem 6  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9926  
Data de inicio 01/01/2022  
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.1.7 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

FOLHA Nº 387  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica: 

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	21.851.634/0001-28

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO VIVER

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21851634000128	INSTITUTO VIVER: 21851634000128	554875363429598563 2	26/08/2022 a 26/08/2023	Sim
Contador	82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES: 82747318249	178476720550512940 83	11/10/2022 a 11/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.2C.6E.DA.8E.  
24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.  
17.63.06-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/06/2023 às 23:13:52

74.CB.52.B9.CC.CC.C9.  
A1 87.28.7B.E9.FB.99.64.  
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES  
REGISTRO..... : RR-001232/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.473.182-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 16/05/2023 as 11:45:43.

Válido até: 14/08/2023.

Código de Controle: 7583.4136.2061.7521.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.

[assinatura]



FOLHA N°	389
N° PROC.	3605012023
Rubrica	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2023/00000812  
Nome: FABIO LUIS SENA RODRIGUES CPF: 827.473.182-49  
CRC/UF n.º RR-001232/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 29.08.2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 827.473.182-49 Controle : 4687.7197.8766.1022



FOLHA Nº 390  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís-MA, prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Maranhão - SEAP devidamente inscrita no CNPJ nº 13.127.340/0001-20, detendo qualificação técnica para a realização de serviços de capacitação e admissão de Equipe Técnica Multidisciplinar na Supervisão de Monitoração Eletrônica da SEAP em São Luís-MA conforme o Contrato nº 149/2020 – SEAP, vigente de 24 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2021, e Aditivo nº 01 do Contrato nº 149/2020 - SEAP, vigente de 24 de novembro de 2021 até 24 de maio de 2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 051/2020 CSLIC/SEAP do Processo Administrativo nº 38555/2020-SEAP.

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR POSTO	MÊS/ANO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	TOTAL DE MESES TRABALHADOS ATÉ 07/03/2022
1	ADVOGADO	1	2	02/2021	14
2	ASSISTENTE SOCIAL	1	2	02/2021	14
3	PSICOLOGO	1	2	02/2021	14

Declaramos ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto.

São Luís-MA, 07 de março de 2022.

7º Tabellonate

*Fredson Pinheiro Maciel*  
FREDSON PINHEIRO MACIEL

Secretário Adjunto de Modernização e Articulação Institucional

Presidente do Comitê Fiscal do Contrato nº 149/2020 – SEAP/Instituto Viver

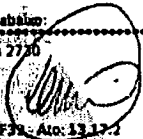




Sébrio Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Grupo Da Praia da Obreira - Fone: (98) 3254-2166  
Av. Daniel de La Touche, 8, qd 1110, Centro CEP 65041-115 - São Luís - Maranhão

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
FREDSON PINHEIRO MACIEL  
São Luís, 14/03/2022 11:15:36 Carlos 27 30



Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TAMA

Selo: REC.FIR.13679461XRUJCAAM410F3 - Ato: 13.172

Emolumentos e taxas R\$5.69 - Total R\$5.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



FOLHA Nº	391
Nº PROC.	160501/2023
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



FOLHA Nº	392
Nº PROC.	160501/2021
Inscrita no CNPJ nº 06.376.669/0001-69	

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.376.669/0001-69, detendo qualificação técnica para a realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme o Pregão nº PE.010/2021, Contrato Administrativo no PE 01.3007.010/2021 e TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PE 01.3007.010/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	H	1.000
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	H	2.500
3	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Serviços Gerais	H	2.100
4	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Merendeira.	H	2.000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	H	250
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Operacionais de Auxiliar Administrativo	H	625
3	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Serviços Gerais	H	525
4	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Merendeira.	H	500

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VÁCUO.  
Raiane Silveira Rodrigues  
Evento Autorizado

ESPERANTINÓPOLIS (MA), 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.  
PORTARIA 102/2021

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69  
Esperantinópolis – MA

2º Ofício Extrajudicial de  
Esperantinópolis - MA

Ave. Cláudio Cavalcanti, 2933 - Centro (CEP 65.750-000)  
Esperantinópolis - MA - Cel: (99) 95474-8834  
E-mail: 2ooficioextrajudicial@esperantins.com.br

Podar - 2023/01/10 - 12:14  
Nº SELO RECFIR148021J0467HT03RM83785  
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de  
SMIONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
ESPERANTINÓPOLIS/MA 15/12/2021 10:44:32 Ató  
13.17.2. Total R\$ 5,12 Empl. R\$ 4,61 FERC R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FBMP R\$ 0,18 Consulte em  
PIOS: /selo.110214.s.br.



*Raiane Silva Rodrigues*  
RAIANE SILVA RODRIGUES  
SECRETARIA JUDICIAL



Raiane Silva Rodrigues  
Secretaria Autorizada

FOLHA Nº	393
Nº PROC.	160503/2023
Rubrica	<i>S</i>

*S*

FOLHA N° 394  
 N° PROC. 160501/2023  
 Rubrica S



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 21/01/2020 11:09:09 13125  
 Em Testemunho: *[Assinatura]*  
 Fátia Regina Santos Silva Aragão - Secretária  
 PODER JUDICIÁRIO - TMAA  
 Selo: AUTENT1567115PLB3KTBRA5F7630 - Ato: 13 18  
 Empl. RS4,40 FERC.950 10 Total RS4,50  
 Consultar a validade deste selo em site <https://selos.jus.br>



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de São João Batista, inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz, nº 29 – Centro – São João Batista –MA . Atesta para os devidos fins que o INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ:21.851.634/0001-28, sediada na Avenida do Vale. nº 09 .quadra 233 – JARDIM RENASCENÇA II – EDIFÍCIO CARRARA, sala 409, São Luís MA – CEP: 65.075-820 , vem prestando SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM CARÁTER COMPLEMENTAR, para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo 042/2019, Pregão Presencial 042/2018, Contratos 0805.01/2019, 0805.02/2019, 0805.03/2019, 0805.04/2019, 0805.05/2019.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Agente de Portaria.	h	35.000	RS17,00	RS 595.000,00
2	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de Auxiliar Administrativo	h	20.000	RS19,00	RS 380.000,00
3	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Auxiliar Serviços Operacionais (serviços gerais).	li	10.000	RS19,00	RS 190.000,00
4	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Motorista de Veículos Leves.	li	10.000	RS22,00	RS 220.000,00
5	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Motorista de Veículos Pesados (Ônibus, Caminhão e semelhantes).	h	12.000	RS23,50	RS 282.000,00
6	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Operador de Máquinas tipo Trator e semelhantes	h	5.000	RS25,00	RS 125.000,00
7	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de Auxiliar Serviços Gerais (Merendeira Escolar).	li	90.000	RS19,00	RS 1.710.000,00
8	Locação de mão de obra temporada para realização de serviços de pintor	li	400	RS19,00	RS 7.600,00
9	Locação de mão de obra temporária para realização de serviços de pedreiro	li	760	RS19,00	RS 14.440,00
	<b>Valor GLOBAL</b>				<b>RS 3.524.040,00</b>

Praça Matriz, nº 29 Centro – São João Batista – MA CEP: 65.225-000  
 CNPJ: 35.101.369/0001-75

**SÃO JOÃO BATISTA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA Nº 395  
Nº PROC. 160501/2023  
Rubrica S

Registramos ainda, que a prestação de serviços acima referidos vem apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 01 DE JULHO DE 2019.

*Maria da Cunha Penha*  
**MARIA DA GUARDA PENHA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento


7º Tabelionato

Século Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Guarino Da Moura da Oliveira - Tabelião  
Avenida La Touche, nº 40, Quadra D, Centro CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3336-2264

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
MARIA DA GUARDA PENHA  
São Luís, 29/10/2019 16:22:21 Alomar 32490

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente


PODER JUDICIÁRIO - TBA  
Selo: RECFIR136794B6RGJW2AI0ST0889 - Ato: 13.17.2  
Emolumentos R\$4.40 FERC.R\$0.10 Total.R\$4.40  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MARANHÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme original apresentado  
São Luís, 21/01/2020 11:19:09 13125  
Em Testemunho *Santos* da verdade.

Fabíola Regina Santos Silva Aragão - Escrevente  
PODER JUDICIÁRIO - TBA  
Selo: AUTENT156711RSONSFUZWGG050 - Ato: 13.18  
Emol. R\$4.40 FERC. R\$0.10 Total R\$4.50  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Praça Matriz, nº 29 Centro – São João Batista – MA CEP: 65.225-000  
CNPJ: 35.101.369/0001-75



FOLHA N°	396
N° PROC.	1605012023
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de São João Batista , inscrita no CNPJ: 35.101.369/0001-75, com sede na Praça da Matriz , nº 29 – Centro – São João Batista –MA . Atesta para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO VIVER** , inscrita no CNPJ: 21.851.634/0001-28, com sede na Avenida do Vale , , nº 09 , quadra 233 -JARDIM RENASCENÇA II EDIFÍCIO CARRARA , sala 409 – São Luís MA CEP: 65.075-820 , prestou **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, no ano de 2020 , para utilização da Prefeitura Municipal de São João Batista MA. Conforme o Processo Administrativo nº 042/2019 , Pregão Presencial SRP 018/2019 CPL /SJB

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd
1	AGENTE DE PORTARIA	h	15.000
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	h	25.000
3	AUX. SERVIÇOS OPERACIONAIS (ASG)	h	19.210
4	MOT. DE VEÍCULOS LEVES	h	7.505
5	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	h	14.000
6	OPERADOR DE MÁQUINAS	h	5.000
7	AUX. SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	h	16.600
8	PINTOR	h	400
9	PEDREIRO	h	760

Registramos ainda, que a Prestação de serviços acima foi dividida entres as Secretarias Municipais de Administração, Infra Estrutura, Saúde, Educação e Assistência Social, apresentando um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente, até a presente data.

SÃO JOÃO BATISTA, 28 de dezembro de 2020.

MARIA DA GUARDA PENHA  
Sec. Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria nº 299/2020 - GABRE  
MARIA DAGUARDA PENHA  
Secretaria Municipal de Administração

7º Tabelionato


Praça Matriz, nº 29 Centro – São João Batista – MA CEP: 65.225-000  
CNPJ: 35.101.369/0001-75

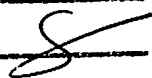
**Séimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**  
Tabelionato do Poder Judiciário - Tabelão  
Av. Duvidal, 1.302, L. 1º e 2º O. Centro - CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (91) 3126-2266

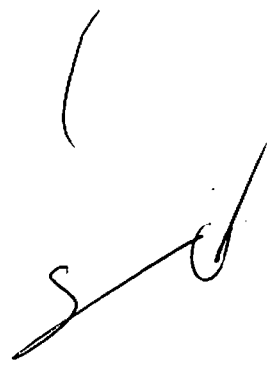
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:  
MARIA DA GUARDA PENHA  
São Luís, 15/01/2021 09:31:11 Susana 0657

Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TMA  
Selo: REC|R156794ZBMM3Y61QWTS0016 - Auto: 13.17.2  
Emolumentos e taxas: R\$5.17 / Total: R\$5.17  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selo.tjma.jus.br>



FOLHA N°	397
N° PROC.	160501/2023
Rubrica	





FOLHA N°	398
N° PROC.	160901/2023
Rubrica	

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE**

**CERTIDÃO N° 0002/2023**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, CPF n° 760.871.153-15, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o n° **43-00001**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até **31/12/2023**.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É **VERDADE E DOU FÉ**.

Esta certidão é válida até **31/12/2023**.

São Luís, 04 de janeiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/27572e11-fa32-4654-b809-66588cc2a5f0>





FOLHA N°	399
N° PROC.	160501/2023
Rubrica:	

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**CERTIDÃO Nº 0001/2023**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, com endereço R ARIRIZAL, Nº 39 - SALA 15 - TURU - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65066265 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 01283 de 24/05/2019, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	43-00001	760.871.153-15

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023.

São Luís, 04 de janeiro de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/f85cb8a5-9175-4334-bda0-d69f6d5ed444>

## DECLARAÇÃO

À Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023  
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

O **INSTITUTO VIVER**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediado na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representado, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF Nº.183.402.450-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023, aberto do Processo Administrativo nº 160501/2023, instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA**, que:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

São Luís, 19 de junho de 2023.



Assinado de forma digital por ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 14:54:31 -03'00'

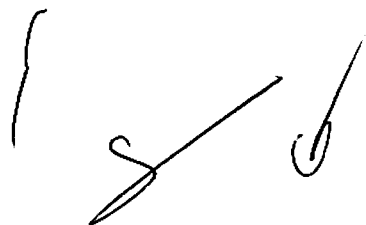
**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo  
RG nº 018624632001-1  
CPF nº 183.402.450-15



Assinado de forma digital por INSTITUTO VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=INSTITUTO VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 15:08:53 -03'00'

Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



**DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023  
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

O INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediado na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representado, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 183.402.450-15, Declara para todos os fins de direito, que conhece o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023 e seu (s) ANEXOS e do Regulamento, bem como tem todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

São Luís, 19 de junho de 2023.



**viver**  
Instituto Viver

Assinado de forma digital por ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 14:54:46 -03'00'

**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo  
RG nº 018624632001-1  
CPF nº 183.402.450-15

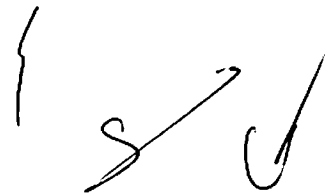


**viver**  
Instituto Viver

Assinado de forma digital por INSTITUTO VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC CERTIFICA MINAS vS, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJA1, cn=INSTITUTO VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 15:09:09 -03'00'

Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023 Pregão Eletrônico Nº 038/2023

**Ao Pregoeiro do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA**

O INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediado na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representado, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 183.402.450-15, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, aberto do Processo Administrativo nº 160501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 038/2023, aberto do Processo Administrativo nº 160501/2023, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís, 19 de junho de 2023.



Assinado de forma digital por ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 14:55:01 -03'00'

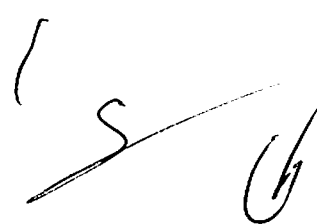
**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo  
RG nº 018624632001-1  
CPF nº 183.402.450-15

Centro Comercial Pátio Aririzal,  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-6640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



Assinado de forma digital por INSTITUTO VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=INSTITUTO VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 15:09:28 -03'00'



## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023  
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

A empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 183.402.450-15, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2023.

São Luís, 19 de junho de 2023.



Assinado de forma digital por ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1; cn=ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 14:55:20 -03'00'

**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo  
RG nº 018624632001-1  
CPF nº 183.402.450-15



Assinado de forma digital por INSTITUTO VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=INSTITUTO VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 15:09:47 -03'00'

Centro Comercial Pátio Aririzal.  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA. CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023  
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

A empresa **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Arizal, nº 39, Centro Comercial Pátio Arizal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representada, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF nº 83.402.450-15, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís, 19 de junho de 2023.

**ENIO DA SILVA  
ROCHA:18340  
245015**

Assinado de forma digital por ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ENIO DA SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 14:55:36 -03'00'



Assinado de forma digital por INSTITUTO VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, ln=São Luís, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P1 A1, cn=INSTITUTO VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 15:10:07 -03'00'

**ENIO DA SILVA ROCHA**  
Diretor Executivo  
RG nº 018624632001-1  
CPF nº 83.402.450-15

Centro Comercial Pátio Arizal.  
Rua do Arizal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-269

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

*S*

## DECLARAÇÃO

À Prefeitura de São João dos Patos – MA  
Secretaria Municipal de Educação  
Processo Administrativo nº 160501/2023  
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

O INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediado na Rua da Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, representado, neste ato, por meio de seu Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 018624632001-1, e CPF Nº.183.402.450-15, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023, aberto do Processo Administrativo nº 160501/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

São Luís, 19 de junho de 2023.



Assinado de forma digital por ENIO  
DA SILVA ROCHA:18340245015  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5,  
ou=10534987000188,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=ENIO DA  
SILVA ROCHA:18340245015  
Dados: 2023.06.19 08:41:03 -03'00'

**ENIO DA SILVA ROCHA**

Diretor Executivo

RG nº 018624632001-1

CPF nº 183.402.450-15



Assinado de forma digital por INSTITUTO  
VIVER:21851634000128  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis,  
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=10534987000188, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PJA1, cn=INSTITUTO  
VIVER:21851634000128  
Dados: 2023.06.19 08:41:18 -03'00'

Centro Comercial Pátio Aririzal  
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,  
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640  
E-mail: contato@iviver.org.br  
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

